MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2021

Município de CORONEL VIVIDA-PR Fls. 1

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VÁLVULAS REGULADORAS COM FLUXÔMETRO PARA UTILIZAÇÃO EM CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL.

DATA: 16.03.2021 RATIFICAÇÃO: 16.03.2021

ANEXOS

LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA
CNPJ nº 04.183.037/0001-53
VALOR TOTAL R$ 3.950,00

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 2

Protocolo Interno n. 26 /21
Em 12/ março de 21
Funcionário

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Considerando o contido no Termo de Referência e demais documentos em anexo e tendo em vista a justificada necessidade do objeto abaixo descrito, ***autorizo*** o início do procedimento licitatório e determino a abertura do processo correspondente.

Do Objeto:

Contratação de empresa para fornecimento de válvulas reguladoras com fluxômetro para utilização em cilindros de oxigênio medicinal.

Justificativa:

O Covid-19 é uma doença caracterizada pela ação do vírus, causando infecção no sistema respiratório que pode causar dispneia (falta de ar), muitos pacientes que dão entrada na unidade com sintomas leves, médios e graves, necessitam de oxigenoterapia, através de algum dispositivo de oxigenação.

Considerando a falta de leitos nas referências municipais e aumento no tempo de permanência de pacientes na UPA 24 Horas, bem como o crescente número de pacientes em uso de oxigênio medicinal e aumento na demanda de pacientes pós Covid-19 em tratamento domiciliar, sendo que o fornecimento dos insumos de oxigenoterapia influencia diretamente na manutenção da vida.

Considerando que o fornecimento de TFD (tratamento fora domicílio) gera redução na ocupação de leitos, abrindo vacância para tratamento de pacientes com casos mais agravados.

Os itens dessa dispensa, são itens com saldo já esgotado em Ata de Registro de Preços vigente, conforme relatório em anexo, os mesmos são para atender a alta demanda de casos de Covid-19, no município e as quantidades apuradas estão de acordo com os atendimentos nos últimos meses.

Considerando o estado de emergência em saúde, solicita-se assim dispensa de licitação em caráter de urgência.

Anderson Manique Barreto
Prefeito

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 3

Da empresa e do valor:

LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 04.183.037/0001-53, com sede na rua Porto Alegre, nº 399, Centro, Francisco Beltrão-PR, Cep: 85.601-480, contato (46) 3524-1211.

O valor ajustado para a execução do objeto do futuro contrato é de **R$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais).**

Dotação orçamentária: Conforme Princípio do Planejamento Integrado.

Assim, encaminha-se a Comissão de Licitação / o Oficial responsável pelo processo, para que adote as providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor.

Coronel Vivida, 11 de março de 2021.

Anderson Manique Barreto
Prefeito

Município de CORONEL VIVIDA-PR
Fls 4

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA

1. Do Objeto:

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de válvulas reguladoras com fluxômetro para utilização em cilindros de oxigênio medicinal, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

REQUISIÇÃO DE NECESSIDADES Nº 84/2021 - (ANEXO 01)

2. Da Empresa com Menor Preço Total e do valor:

2.1. ***LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA,*** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 04.183.037/0001-53, com sede na rua Porto Alegre, nº 399, Centro, Francisco Beltrão-PR, Cep: 85.601-480, contato (46) 3524-1211.

2.2. O valor ajustado para a execução do objeto do futuro contrato é de **R$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais).**

2.3. O custo supracitado foi composto com base no menor orçamento recebido de empresas especializadas, constante no processo.

2.4. O critério do menor preço deverá presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral e o meio de aferi-lo, estão em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas, buscando cotejar que o valor ajustado permaneça dentro dos padrões e limites praticados no mercado.

2.5. A metodologia de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 6.529/2019, houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado. Foram efetuadas pesquisas no Banco de Preços e Portal da Transparência dos municípios da região, porém não foram encontrados resultados coincidentes com o objeto solicitado, contratados nos últimos 180 dias.

2.6. De acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o produto e/ou serviço, àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV.

3. Da razão da escolha do fornecedor:

3.1. Após análise aos presentes autos, onde foram realizadas pesquisas de preços junto às empresas do ramo, verificou-se que a Empresa ***LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA,*** apresentou a melhor oferta nos orçamentos consultados.

Vinicius Tourinho
Secretário Municipal de Saúde

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 5

3.2. Os itens disponibilizados pela empresa supracitada são compatíveis e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

4. Da Justificativa:

4.1. O Covid-19 é uma doença caracterizada pela ação do vírus, causando infecção no sistema respiratório que pode causar dispneia (falta de ar), muitos pacientes que dão entrada na unidade com sintomas leves, médios e graves, necessitam de oxigenoterapia, através de algum dispositivo de oxigenação.

4.2. Considerando a falta de leitos nas referências municipais e aumento no tempo de permanência de pacientes na UPA 24 Horas, bem como o crescente número de pacientes em uso de oxigênio medicinal e aumento na demanda de pacientes pós Covid-19 em tratamento domiciliar, sendo que o fornecimento dos insumos de oxigenoterapia influencia diretamente na manutenção da vida.

4.3. Considerando que o fornecimento de TFD (tratamento fora domicílio) gera redução na ocupação de leitos, abrindo vacância para tratamento de pacientes com casos mais agravados.

4.4. Os itens dessa dispensa, são itens com saldo já esgotado em Ata de Registro de Preços vigente, conforme relatório em anexo, os mesmos são para atender a alta demanda de casos de Covid-19, no município e as quantidades apuradas estão de acordo com os atendimentos nos últimos meses.

4.5. Considerando o estado de emergência em saúde, solicita-se assim dispensa de licitação em caráter de urgência.

5. Dos Critérios e Embasamentos Legais para Contratação:

5.1. Nota-se, que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, objetivando atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

5.2. A escolha pela Dispensa de Licitação está embasada no inciso IV, do Art. 24, da Lei 8.666/93, combinado ao Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/20.

5.3. Isto posto, optou-se pela dispensa de licitação para o enfrentamento das situações emergenciais que a saúde pública vem enfrentando.

6. Dispensa exclusiva para ME/EPP:

6.1. Aplica-se o tratamento diferenciado e favorecido as microempresas e empresa de pequeno porte, em cumprimento a Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada para a Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto de 2014.

Vinicius Tourinho
Secretário Municipal de Saúde

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 6

7. Das Obrigações da Contratada:

7.1. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante a vigência do contrato, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando a Contratante á ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

7.2. Cumprir integralmente com as obrigações assumidas, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

7.3. Fornecer o objeto, em estrita conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta de preços apresentada, aos quais se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.

7.4. Comunicar imediatamente a Contratante, no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto contratado e, a qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

7.5. A Contratada deverá garantir a qualidade do produto, devendo substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

7.6. Ocorrendo divergências entre o objeto solicitado e o entregue, a Contratada terá **um prazo não superior a 05 (cinco) dias**, após a notificação, para sanar as irregularidades.

7.7. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos itens, objeto desta dispensa de licitação.

7.8. Responder por danos e desaparecimentos de bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto à Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pela Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93.

7.9. A Contratada deverá observar rigorosamente as normas regulamentadoras, técnicas, de segurança, ambientais, de higiene e medicina do trabalho.

7.10. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante.

7.11. Apresentar o(s) funcionário(s), devidamente uniformizado(s), além de fornecer e fiscalizar o uso de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) ao(s) seu(s) funcionário(s) e preposto(s).

7.12. Todos os casos atípicos não mencionados neste Contrato de Fornecimento, deverão ser apresentados à fiscalização para sua definição e determinação.

7.13. Não manter em seu quadro de pessoal, menores de idade, em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho,

Vinicius Tourinho
Secretário Municipal de Saúde

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 7

menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

7.14. As notificações referidas neste item deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor e/ou fiscal do contrato.

8. Das Obrigações da Contratante:

8.1. Designar pessoa responsável para acompanhar o recebimento do objeto, sendo que o mesmo atestará a entrega, dentro das especificações contidas na Nota de Empenho.

8.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

8.3. Notificar formal e tempestivamente a Contratada, sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.

8.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

8.5. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste Termo de Referência, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.

8.6. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada durante a vigência do contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

8.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

8.8. Permitir que os funcionários da Contratada tenham acesso aos locais de entrega do objeto.

8.9. Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientar em todos os casos omissos.

9. Do Local, Prazos de Execução Critérios de Aceitação do Objeto:

9.1. Os materiais deverão ser entregues mediante solicitação formal da Contratante, através de Nota de Empenho e Autorização de Compras, emitidos pelo Município.

9.2. A empresa contratada deverá efetuar a entrega do objeto, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

9.3. A entrega do objeto dever ser nas dependências da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas, localizada na Rua Romário Martins, 147, Centro.

9.4. Se, durante o recebimento, for constatado que o objeto foi entregue de forma incompleta, com qualidade e quantidade inferior à contratada, apresentando defeitos ou em desacordo com as especificações da aquisição, a Contratada se obriga, substituir os bens em desacordo ou entregar os bens remanescentes às suas expensas, após a notificação da Contratada, sendo interrompido o prazo de recebimento definitivo até que seja sanada a situação.

Vinicius Tourinho
Secretário Municipal de Saúde

Município de CORONEL VIVIDA - PR. Fls 8

9.5. A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os produtos que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, **em um prazo não superior a 05 (cinco) dias** (Art. 69º, Lei 8.666/93).
9.6. A fiscalização por parte do município e o recebimento provisório ou definitivo, não excluem a responsabilidade civil da Contratada pela correção e/ou substituição do objeto contratual, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10. Prazo de Vigência:

10.1. O prazo de vigência do contrato será de 03 meses, podendo ser prorrogado conforme reza o artigo 57 da Lei 8.666/93.

11. Da Forma de Pagamento:

11.1. Os pagamentos serão efetuados até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a entrega do produto solicitado, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor e Fiscal do contrato.
11.2. A nota fiscal/fatura deverá conter discriminação resumida do item fornecido, total para cada produto, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas, deverão ser impressas de maneira clara, inteligível, inviolável, ordenada e dentro de padrão uniforme.
11.3. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório.
11.4. O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.
11.5. Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (Despesas e Desdobramentos respectivamente) conforme reserva em anexo.

12. Da Dotação Orçamentária:

12.1. Conforme princípio do planejamento integrado e indicação contábil e reserva em anexo.

13. Da Anticorrupção:

13.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º

Vinicius Tourinho
Secretário Municipal de Saúde

8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

14. Gestor e Fiscal do Contrato:

14.1. Compete ao Gestor e ao(s) Fiscal(is) de contrato as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 7.484 de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei 8.666/93.

14.2. A Administração indica como gestor do contrato, o Secretário de Municipal de Saúde, Vinícius Tourinho, Decreto Municipal nº 7.471 para os produtos solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde.

14.3. A administração indica como fiscal do contrato, a Diretora do Departamento de Média e Alta complexidade, Dircéia Borges Fernandes, Decreto nº 7.475/2021.

15. Declaração do Gestor e Fiscal do Contrato

Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Vinícius Tourinho
Secretário Municipal de Saúde
Gestor

Dircéia Borges Fernandes
Fiscal

De acordo e ciente dos itens do Termo de Referência e demais documentos anexados junto ao processo de dispensa de licitação.

Coronel Vivida, 11 de março de 2021.

Vinicius Tourinho
Secretário Municipal de Saúde

RECURSO FEDERAL

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Município de CORONEL VIVIDA - PR Fls 18

ANEXO 01

REQUISIÇÃO DE NECESSIDADES Nº 84/2021

Coronel Vivida, 03 de março de 2021

Emissor: Secretaria de Saúde
Receptor: Divisão de Licitações e Contratos
Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

Especificação dos Produtos e Serviços:

LOTE	ITEM	QTDE	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R$	TOTAL R$
1	1	10,00	UN	11682	VÁLVULA REGULADORA COM FLUXOMETRO E UMIDIFICADOR.	395,00	3.950,00
VALOR TOTAL DOS ITENS							**3.950,00**

Objeto/Aplicação dos produtos/serviços: Contratação de empresa para fornecimento de válvulas reguladoras com fluxômetro para utilização em cilindros de oxigênio medicinal

Dotação orçamentária:

Órgão/Unid Orç.	Fonte	Desp	Dotação Orçamentária						
DEPARTAMENTO DE SAUDE	1024	3274	0601	10	301	19	1	59	449052080000

Usuário emissor: **DINARA**

Vinícius Tourinho
Secretaria de Saúde

Vinícius Tourinho
Secretário Mun. de Saúde
D.7.471 de 04/01/2021

Município de CORONEL VIVIDA-PR Fls 8

Conferência de Itens - Registro de Preço

UG: 0000 **Processo:** 76/2020 **Numero da Modalidade:** 54 - Pregão

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, LOCAÇÃO DE CILINDROS, CILINDROS, VÁLVULAS E MANGUEIRAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UPA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, CORPO DE BOMBEIROS, AMBULÂNCIAS, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E ATENDIMENTO DOMICILIAR A PACIENTE COM PATOLOGIA CRÔNICA

Expedição: 05/06/2020 **Homologação:** 25/06/2020

Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade Estimada	Quantidade Consumida	Saldo	Valor Unitário Atual
1	1	6737 - OXIGENIO MEDICINAL PARA RECARGA DE CILINDRO COM 03 LITROS, CAPACIDADE DE 1 M³.	NANDIS	30,0000	22,0000	8,0000	71,00
2	1	11664 - OXIGENIO MEDICINAL PARA RECARGA DE CILINDRO COM 20 LITROS, CAPACIDADE DE 4 M³.	NANDIS	50,0000	23,0000	27,0000	107,00
3	1	11665 - OXIGENIO MEDICINAL PARA RECARGA DE CILINDRO COM 40 LITROS, CAPACIDADE DE 7 M³.	NANDIS	300,0000	168,0000	132,0000	124,80
4	1	6740 - LOCAÇÃO MENSAL DE CILINDRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL COM 40 LITROS, CAPACIDADE DE 7 M³, COM VÁLVULA RE	LICO	80,0000	25,0000	55,0000	49,00
5	1	10515 - CILINDRO PARA OXIGENIO MEDICINAL COM 40 LITROS, CAPACIDADE DE 7 M³	MAT	3,0000	3,0000	0,0000	1.430,00
6	1	11643 - CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL COM 20 LITROS, CAPACIDADE DE 4 M³	MAT	6,0000	6,0000	0,0000	1.390,00
7	1	11682 - VÁLVULA REGULADORA COM FLUXOMETRO E UMIDIFICADOR.	VORTECH	10,0000	10,0000	0,0000	410,00
8	1	6743 - MANGUEIRA SILICONE	GR	30,0000	30,0000	0,0000	30,00
9	1	10515 - CILINDRO PARA OXIGENIO MEDICINAL COM 03 LITROS, CAPACIDADE DE 1 M³	MAT	3,0000	3,0000	0,0000	970,00
10	1	11665 - OXIGENIO MEDICINAL PARA RECARGA DE CILINDRO COM 40 LITROS, CAPACIDADE DE 7 M³.	NANDIS	900,0000	460,0000	440,0000	124,80

Para as colunas Quantidade Consumida e Valor Unitário Atual não estão sendo consideradas as Autorizações de Compra/Ordem de Execução de Serviços emitidas por valor.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 12

INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de válvulas reguladoras com fluxômetro para utilização em cilindros de oxigênio medicinal.

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	1024	1.059	Estruturação da Rede de Serviços de Saúde 06.001.10.301.0019.1.059	556	3274	4.4.90.52.08

Coronel Vivida, 11 de março de 2021

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
CRC 025365-O/PR

Flaviane Gubert Siqueira

De: Flaviane Gubert Siqueira <flaviane@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 2 de março de 2021 10:08
Para: 'lico distribuidora'
Assunto: ENC: ORÇAMENTO URGENTE

Prioridade: Alta

Bom dia, solicito orçamento de :
- 10 válvulas com fluxometro para cilindros de oxigênio
- 10 fluxometros para ambulâncias e redes de oxigênio

RECEBI ORÇAMENTO DOS FLUXOMETROS, SE POSSÍVEL CONFIRMAR A DISPONIBILIDADE DE QUANTIDADE E ACRESCENTAR ORÇAMENTO PARA VALVULAS TAMBÉM.

Favor encaminhar em anexo certidões negativas da empresa.

Grata.

Att,

Flaviane Gubert Siqueira
Assessoria Executiva
Secretaria Municipal de Saúde
Coronel Vivida- PR
(46) 3232 – 1435

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nelas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente, e em seguida, apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto à segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.

Lourival Equipamentos e Gases Ltda
CNPJ 04183037/0001-53 I.E. 90223756-92 Fone (046) 3524 1211
Rua Porto Alegre, 399 Centro CEP 85601-480 Francisco Beltrão – PR

Município de CORONEL VIVIDA - PR Fls 14

Prefeitura Municipal Coronel Vivida

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	10	UN	VALVULA COM FLUXOMETRO PARA CILINDROS	R$395,00	R$3.950,00
				TOTAL	R$ 3.950,00

Validade: 60 dias

Francisco Beltrão, 03 marco de 2021

Lourival Equipamentos e Gases LTDA

04.183.037/0001-53
LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA
Rua Porto Alegre 399
CEP 85601-480
Francisco Beltrão - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 15

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.183.037/0001-53 **MATRIZ**		**05/12/2000**

NOME EMPRESARIAL
LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PORTO ALEGRE	**399**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.601-480	**CENTRO**	**FRANCISCO BELTRAO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LICOVENDAS@GMAIL.COM	**(46) 3524-1211**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/12/2000**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/03/2021** às **10:32:47** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Flaviane Gubert Siqueira

De: Flaviane Gubert Siqueira <flaviane@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 2 de março de 2021 10:54
Para: 'cleucimar_bryk@yahoo.com.br'
Assunto: ORÇAMENTO URGENTE

Prioridade: Alta

Bom dia, solicito orçamento de :
- 10 válvulas com fluxometro para cilindros de oxigênio
- 10 fluxometros para ambulâncias e redes de oxigênio

Favor encaminhar em anexo certidões negativas da empresa.

Grata.

Att,

Flaviane Gubert Siqueira
Assessoria Executiva
Secretaria Municipal de Saúde
Coronel Vivida- PR
(46) 3232 – 1435

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nelas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente, e em seguida, apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto à segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.

Flaviane Gubert Siqueira

De: Cleucimar Bryk <cleucimar_bryk@yahoo.com.br>
Enviado em: terça-feira, 2 de março de 2021 14:22
Para: Flaviane Gubert Siqueira
Assunto: Re: ORÇAMENTO URGENTE

BOA TARDE FLAVIANE!!
SEGUE ORÇAMENTO

- 10 válvulas com fluxometro para cilindros de oxigênio - VALOR UN R$: 420,00 TOTAL: R$: 4.200,00

- 10 fluxometros para ambulâncias e redes de oxigênio -VALOR UN R$: 107,00 TOTAL: R$: 1.070,00

ATT. CLEUCIMAR

Em terça-feira, 2 de março de 2021 11:02:39 BRT, Flaviane Gubert Siqueira <flaviane@coronelvivida.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia, solicito orçamento de :

- 10 válvulas com fluxometro para cilindros de oxigênio

- 10 fluxometros para ambulâncias e redes de oxigênio

Favor encaminhar em anexo certidões negativas da empresa.

Grata.

Att,

Flaviane Gubert Siqueira

Assessoria Executiva

Secretaria Municipal de Saúde

Coronel Vivida- PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Município de Corbélia - PR
Fls 18

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.938.751/0001-00 **MATRIZ**		**09/06/2017**

NOME EMPRESARIAL
CLEUCIMAR BRYK

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
OXIPAR COMERCIO DE OXIGENIO	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TIRADENTES	**632**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.660-000	**CENTRO SUL**	**DOIS VIZINHOS**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(46) 9914-3259/ (46) 9971-8393

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/06/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/03/2021** às **10:29:36** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Flaviane Gubert Siqueira

De: Alyson Santos <alyson.santos@beonli.com.br>
Enviado em: terça-feira, 2 de março de 2021 17:16
Para: flaviane@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: RES: ORÇAMENTO URGENTE
Anexos: PROPOSTA COMERCIAL Secretaria de Coronel Vivida 2.pdf; CND21030019311-20.pdf

Olá Flaviane, boa tarde!

Conforme solicitado, segue anexo o orçamento e a certidão negativa. Lembrando que nossa proposta é válida por 10 dias úteis, com condições de pagamento informadas no próprio orçamento (pagamento à vista via boleto ou PIX com 5% de desconto ou parcelamento via cartão de crédito (2x sem juros ou 12x com juros) **Não trabalhamos com faturamento e licitação**. Desabilitada

***Não temos estoque de fluxômetro no momento.**

Qualquer dúvida, estou à disposição.

Atenciosamente,

Alyson O. Santos
Analista de e-commerce
(19) 9 9873-3997
/ebeberonline **@ebeberonline**
/emedicinal.online **@emedicinal.online**
ebeber **ww.ebeber.com.br**
emedicinal **ww.emedicinal.com.br**

De: Flaviane Gubert Siqueira <flaviane@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 2 de março de 2021 10:07
Para: 'Atendimento CPAPSTORE' <atendimento@cpapstore.com.br>; ainee.santos@cpapvital.com.br; 'RODRIGUES, Josephine' <josephine.rodrigues@airliquide.com>; atendimento@sac.whitemartins.com.br; atendimento.rs@vitalgas.com.br; **Alyson Santos** <alyson.santos@beonli.com.br>
Assunto: ORÇAMENTO URGENTE
Prioridade: Alta

Bom dia, solicito orçamento de :
- 10 válvulas com fluxometro para cilindros de oxigênio
- 10 fluxometros para ambulâncias e redes de oxigênio

Favor encaminhar em anexo certidões negativas da empresa.

Grata.

Att,

Flaviane Gubert Siqueira
Assessoria Executiva
Secretaria Municipal de Saúde

BeOnli Comércio Eletrônico
Rua Tenente Coronel Waldomiro Vasconcelos Ferreira, 182
CNPJ: 35.535.792/0001-83
Campinas - SP, 13082-730
Fone: +55 (19) 99873-3997
www.ebeber.com.br / www.emedicinal.com.br

Município de Coronel Vivida - PR
Fls 20

Campinas, 02 de março de 2021.

CLIENTE: Secretaria de Saúde de Coronel Vivida

Ref.: Proposta Comercial de fornecimento de equipamentos

Item: Válvula Reguladora de Pressão para Oxigênio com Fluxômetro
Valor unitário: R$ 320,00
Quantidade: 10 unidades
Total: R$ 3.200,00

Itens não contemplados no orçamento
Frete

Valor final, sem desconto: R$ 3.200,00
Condições Comerciais:
Compra à vista via boleto ou PIX, com 5% de desconto: R$ 3.040,00

Impostos: Incluso no preço
Frete: Frete por conta do comprador*
Condição de Pagamento:

- à vista via boleto – 5% de desconto (frete não incluso)
- Via PIX à vista – 5% de desconto (frete não incluso)
- Cartão em até 12x (com juros)
- Cartão em até 2x (sem juros)

As formas de pagamento são as mesmas do site: boleto ou PIX à vista, ou parcelamento via cartão de crédito. **Não trabalhamos com faturamento.**

Prazo de entrega:

- A confirmar, de acordo com o CEP do destinatário, o frete será calculado, juntamente com o prazo de entrega.

Colocamo-nos ao vosso dispor para maiores esclarecimentos!

Assinatura do vendedor (igual do e-mail)

Validade da proposta: 10 dias

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 21

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
35.535.792/0001-83 **MATRIZ**		**18/11/2019**

NOME EMPRESARIAL
BEONLI COMERCIO ELETRONICO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TENENTE-CORONEL WALDOMIRO VASCONCELLOS FERREIRA	**182**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.082-730	**CHACARA DE RECREIO BARAO**	**CAMPINAS**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GUIDO.JUNIOR@BEONLI.COM.BR	**(19) 3289-2327**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/11/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/03/2021** às **10:34:10** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

E.P.I e Resgates

Válvula Reguladora para oxigênio com Fluxômetro e umidificador

Disponível: **Em estoque**

Válvula Reguladora para oxigênio com Fluxômetro

A Válvula Reguladora para Cilindro com Fluxômetro é resistente de alta qualidade este produto é desenvolvido em metal cromado com filtro de bronze sintetizado.

Informações Adicionais:

– Escala de pressão do manômetro: 0 à 31,5 Mpa (0 à 315 Kgf/cm²)
– Corpo: Latão cromado
– Conexões de entrada e saída: Latão cromado
– Manômetro: Aço com pintura epóxi
– Saída do gás calibrado: 3,5 + 0,3 Kgf/cm² para entrada de 100 Kgf/ cm²
– Conexões de entrada e saída, conforme as normas Abnt
– Para segurança, recomenda-se a verificação da calibração no mínimo 1 vez ao ano.

R$395,00

1

Calcular Frete

00000-000 Ok

- PAC: R$ 35.26 (Entrega em 10 dias úteis)
- SEDEX : R$ 71.70 (Entrega em 7 dias úteis)
- Transportadora: R$ 121.91 (Entrega em 7 dias úteis)

total = 430,26

Comprar

Município de
Fls 23
CORONEL VIVEIROS - PR

Referência em venda e aluguel de material hospitalar.

CNPJ: 11.984.323/0001-83

LOJAS FÍSICAS:

Rua Doutor Getúlio Vargas, nº 711, Barro Vermelho,

São Gonçalo – RJ | CEP: 24416001

Avenida Assunção, nº 435, Loja 3, Centro,

Cabo Frio – RJ | CEP: 28906200

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO LOJAS FÍSICAS

Segunda a sexta: 7:30h às 17h.

Sábados: 8:30h às 13h.

Atendimento

(21) 3713-3377 | (21) 3247-4556 | (21) 2606-8738

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Município de São Gonçalo - RJ
Fls: 24

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.984.323/0001-83 **MATRIZ**		**24/05/2010**

NOME EMPRESARIAL
CF CARE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
77.29-2-03 - Aluguel de material médico
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOUTOR GETULIO VARGAS	**711**	**PARTE**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
24.416-000	**BARRO VERMELHO**	**SAO GONCALO**	**RJ**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(21) 2717-2111/ (21) 2620-9286

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/05/2010**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/03/2021** às **13:29:42** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Município de
Fls 25

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	11.984.323/0001-83
NOME EMPRESARIAL:	CF CARE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
CAPITAL SOCIAL:	R$78.800,00 (Setenta e oito mil e oitocentos reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	CLAUDIA VALERIA PINTO MOREIRA FRANCISCO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **10/03/2021** às **13:29** (data e hora de Brasília).

Flaviane Gubert Siqueira

De: Flaviane Gubert Siqueira <flaviane@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 2 de março de 2021 10:07
Para: 'Atendimento CPAPSTORE'; 'ainee.santos@cpapvital.com.br'; 'RODRIGUES, Josephine'; 'atendimento@sac.whitemartins.com.br'; 'atendimento.rs@vitalgas.com.br'; 'Alyson Santos'
Assunto: ORÇAMENTO URGENTE

Prioridade: Alta

Bom dia, solicito orçamento de :
- 10 válvulas com fluxometro para cilindros de oxigênio
- 10 fluxometros para ambulâncias e redes de oxigênio

Favor encaminhar em anexo certidões negativas da empresa.

Grata.

Att,

Flaviane Gubert Siqueira
Assessoria Executiva
Secretaria Municipal de Saúde
Coronel Vivida- PR
(46) 3232 – 1435

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nelas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente, e em seguida, apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto à segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet.

Orçamento Coronel Vivida

De: Orçamento Coronel Vivida <planejamento@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 9 de março de 2021 16:55
Para: 'rapidogasmatriz@gmail.com'
Assunto: ENC: Orçamento de válvula reguladora - URGÊNTE

Prioridade: Alta

Boa tarde,

Solicito orçamento de válvula reguladora, conforme descrição abaixo:

LOTE	ITEM	QTDE	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R$	TOTAL R$
1	1	10	UN	11682	VÁLVULA REGULADORA COM FLUXOMETRO E UMIDIFICADOR.		

Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no mesmo.

***POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.

Por favor preencher os dados abaixo:
Razão social:
CNPJ:
Endereço:
Telefone:
e-mail:

DADOS PARA O PAGAMENTO

Conta Corrente:
Agência nº:
Banco:

OBS: Conta em nome da empresa.

Att.

Dinara Mazzucatto
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56
Praça Ângelo Mezzomo, Centro
CEP: 85.550-000
Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318 / (46) 9 9136-5781

Município de
Fls 28
CORONEL VIVIDA - PR

CORONEL VIVIDA
UMA CIDADE PARA TODOS

Orçamento Coronel Vivida

De: Orçamento Coronel Vivida <planejamento@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 10 de março de 2021 11:50
Para: 'financeiro@patogas.com.br'
Assunto: ENC: Orçamento de válvula reguladora - URGÊNTE

Prioridade: Alta

Bom dia,

Solicito orçamento de válvula reguladora para aquisição por dispensa de licitação, conforme descrição abaixo:

LOTE	ITEM	QTDE	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R$	TOTAL R$
1	1	10	UN	11682	VÁLVULA REGULADORA COM FLUXOMETRO E UMIDIFICADOR.		

Por favor, conferir todas as especificações e comunicar possíveis correções, antes que o processo seja encaminhado para a licitação e publicado o edital para evitar atrasos no mesmo.

***POR FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL E O INTERESSE EM NOS FORNECER O ORÇAMENTO.

Por favor preencher os dados abaixo:
Razão social:
CNPJ:
Endereço:
Telefone:
e-mail:

DADOS PARA O PAGAMENTO

Conta Corrente:
Agência nº:
Banco:

OBS: Conta em nome da empresa.

Att.

Dinara Mazzucatto
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56
Praça Ângelo Mezzomo, Centro
CEP: 85.550-000
Fone (46) 3232-8300 / 3232-8318 / (46) 9 9136-5781

Município de Coronel Vivida-PR
Fls: 30

CORONEL VIVIDA
UMA CIDADE PARA TODOS

MAPA COMPARATIVO DE VÁLVULAS PARA OXIGÊNIO

						ATA RP. 84, PP 54/20, MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR		LOURIVAL EQUIP. E GASES LTDA		CLEUCIMAR BRYK		CF CARE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI		MENOR PREÇO	
Lote	**Item**	**Qtde.**	**Unid**	**CÓD. PMCV**	**Descrição**	**Valor unit. R$**	**Valor total R$**	**Valor unit. R$**	**Valor total R$**	**Valor unit. R$**	**Valor total R$**	**Valor unit. R$**	**Valor total R$**	**Valor unit. R$**	**Valor total R$**
1	1	10	UND	11682	VÁLVULA REGULADORA COM FLUXOMETRO E UMIDIFICADOR.	410,00	4.100,00	395,00	3.950,00	420,00	4.200,00	430,26	4.302,60	395,00	3.950,00
VALOR TOTAL R$							**4.100,00**		**3.950,00**		**4.200,00**		**4.302,60**		**3.950,00**

OBS: Para obtenção do valor final, aplicado o disposto no Art. 2º § 5º, do Decreto Municipal 6.529 de 05 de fevereiro de 2019 e conforme justificativa da Secretaria, no Termo de Referencia Os orçamentos das empresas Lourival Equip. e Gases e Cleucimar Bryk foram coletados pela funcionária lotada na Secretaria de Saúde, Flaviane Gubert Siqueira, conforme e-mails em anexo.

Coronel Vivida, 11 de março de 2021.

Dinara Mazzucatto
Departamento de Compras

Município de
Fls 32
CORONEL VIDAL - PR

ALTERAÇÃO EMPRESARIAL N.º 6 DA SOCIEDADE Fls 1
LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP
CNPJ/MF 04.183.037/0001-53 NIRE 41204465625

ALADIR MARIA PEDRON VANDRESEN, brasileira, viúva, maior, comerciante, portadora do CPF(MF) nº 620.247.609-53 e da cédula de identidade RG nº 3.240.363-8-SSP-PR, expedida em 03.06.1982, residente e domiciliada na Av.Júlio Assis Cavalheiro, 1000, Apartamento nº 11, Bairro Centro, nesta cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85601-000;
SIMONE VANDRESEN CAMERA, brasileira, casada (comunhão universal de bens), maior, comerciante, portadora do CPF(MF) nº 839.889.719-87 e da cédula de identidade RG nº 3.240.561-4-SSP-PR, expedida em 17.11.1998, residente e domiciliada na Av.Júlio Assis Cavalheiro, 1000, Apartamento nº 10, Bairro Centro, nesta cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85601-000; únicos sócios da empresa "LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA EPP", com sede na Rua Porto Alegre, 399, Bairro Centro, nesta cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85601-480, registrada na Junta Comercial de Francisco Beltrão - PR, sob o NIRE 41204465625 em 05.12.2000, e 5ª alteração de contrato social arquivada na junta comercial do Paraná sob nº 20133700330 em 05/07/2013, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.183.037/0001-53, resolvem de comum acordo alterar o contrato social e demais alterações posteriores, conforme as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto social passa a ser: Comércio atacadista e varejista de materiais para: soldas, segurança, corte e abrasivos, colas, tintas, plásticos, hidráulicos e mecânicos, higienização e limpeza; Equipamentos para: medições, transportes, máquinas, cilindros, lubrificação e pneumáticos, mangueiras, cabos elétricos, manutenção e consertos; ferragens, ferramentas, máquinas, motores, bombas, gases especiais, industriais e medicinais, transportes rodoviários de produtos perigosos e locação de equipamentos.
Cláusula Segunda: O capital social que era de R$ 470.000,00 (Quatrocentos e setenta mil reais) dividido em 470.000 (Quatrocentas e setenta mil) quotas de R$ 1,00 (Um real) cada uma, nesta data fica alterado e elevado para R$ 2.100.000,00 (Dois milhões e cem mil reais) dividido em 2.100.000 (Dois milhões e cem mil) quotas de R$ 1,00 (Um real) cada uma, cujo valor aumentado ficou assim distribuído e integralizado entre os sócios:
A) A sócia Aladir Maria Pedron Vandresen, que possui na sociedade 235.000 (Duzentas e trinta e cinco mil) quotas no valor de R$ 235.000,00 (Duzentos e trinta e cinco mil reais), nesta data subscreve-se com mais 815.000 (oitocentas e quinze mil) quotas no valor de R$ 815.000,00 (Oitocentos e quinze mil reais) e as integraliza pelo aproveitamento da parte que lhe coube na Reserva de Lucros na sociedade.
B) A sócia Simone Vandresen Camera, que possui na sociedade 235.000 (Duzentas e trinta e cinco mil) quotas no valor de R$ 235.000,00 (Duzentos e trinta e cinco mil reais), nesta data subscreve-se com mais 815.000 (oitocentas e quinze mil) quotas no valor de R$ 815.000,00 (Oitocentos e quinze mil reais) e as integraliza pelo aproveitamento da parte que lhe coube na Reserva de Lucros na sociedade.
Cláusula Terceira: Em virtude da presente alteração de contrato social, o capital social no valor de R$ 2.100.000,00 (Dois milhões e cem mil reais) divididos em 2.100.000 (Dois milhões e cem mil) quotas de R$ 1,00 (Um real) cada uma, ficou assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL R$

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2017 09:19 SOB Nº 20175519005.
PROTOCOLO: 175519005 DE 23/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703378012. NIRE: 41204465625.
LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Município de Fls 33 Francisco Beltrão - PR

Aladir Maria Pedron Vandresen	1.050.000	50,00	1.050.000,00
Simone Vandresen Camera	1.050.000	50,00	1.050.000,00
T O T A I S	**2.100.000**	**100,00**	**2.100.000,00**

Cláusula Quarta: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato social que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente instrumento.

Cláusula Quinta: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art.2.031 da lei nº 10.406/2002, OS SÓCIOS RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA – EPP
C N P J / M F Nº 04.183.037/0001-53 NIRE 41204465625

ALADIR MARIA PEDRON VANDRESEN, brasileira, viúva, maior, comerciante, portadora do CPF(MF) nº 620.247.609-53 e da cédula de identidade RG nº 3.240.363-8-SSP-PR, expedida em 03.06.1982, residente e domiciliada na Av.Júlio Assis Cavalheiro, 1000, Apartamento nº 11, Bairro Centro, nesta cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85601-000;

SIMONE VANDRESEN CAMERA, brasileira, casada (comunhão universal de bens), maior, comerciante, portadora do CPF(MF) nº 839.889.719-87 e da cédula de identidade RG nº 3.240.561-4-SSP-PR, expedida em 17.11.1998, residente e domiciliada na Av.Júlio Assis Cavalheiro, 1000, Apartamento nº 10, Bairro Centro, nesta cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85601-000; únicos sócios da empresa "LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA EPP", com sede na Rua Porto Alegre, 399, Bairro Centro, nesta cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85601-480, registrada na Junta Comercial de Francisco Beltrão - PR, sob o NIRE 41204465625 em 05.12.2000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.183.037/0001-53, resolvem de comum acordo consolidar o contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de Lourival Equipamentos e Gases Ltda. EPP.

Cláusula Segunda: A sociedade tem a sua sede na Rua Porto Alegre, 399, Bairro Centro, nesta cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85601-480.

Cláusula Terceira: O objeto social é comércio atacadista e varejista de materiais para: soldas, segurança, corte e abrasivos, colas, tintas, plásticos, hidráulicos e mecânicos, higienização e limpeza; Equipamentos para: medições, transportes, máquinas, cilindros, lubrificação e pneumáticos, mangueiras, cabos elétricos, manutenção e consertos; ferragens, ferramentas, máquinas, motores, bombas, gases especiais, industriais e medicinais, transportes rodoviários de produtos perigosos e locação de equipamentos.

Cláusula Quarta: O capital social no valor de R$ 2.100.000,00 (Dois milhões e cem mil reais) divididos em 2.100.000 (Dois milhões e cem mil) quotas de R$ 1,00 (Um real) cada uma, ficou assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL R$

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2017 09:19 SOB Nº 20175519005.
PROTOCOLO: 175519005 DE 23/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703378012. NIRE: 41204465625.
LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Município de
Fls 34
CORONEL VIVIDA - PR

Aladir Maria Pedron Vandresen	1.050.000	50,00	1.050.000,00
Simone Vandresen Camera	1.050.000	50,00	1.050.000,00
T O T A I S	**2.100.000**	**100,00**	**2.100.000,00**

Cláusula Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 01.01.2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas e venda, se formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava: A administração da sociedade caberá as sócias ALADIR MARIA PEDRON VANDRESEN e SIMONE VANDRESEN CAMERA, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotizas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios. Faculta-se aos administradores, atuando sempre em conjunto, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Cláusula Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, precedendo a elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

Cláusula Décima Segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres serão apurados e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

Cláusula Décima Terceira: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude da condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou subordo, concussão, peculato, ou contra a economia popular contra o sistema financeiro

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2017 09:19 SOB Nº 20175519005.
PROTOCOLO: 175519005 DE 23/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703378012. NIRE: 41204465625.
LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação

Município de
Fls 35
CURITIBA - PR

nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Quarta: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas, a presente alteração, em 01 (uma) via de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais e cumprí-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão – Paraná, 08 de Agosto de 2017.

Sócios:

Aladir Maria Pedron Vandresen

Simone Vandresen Camera

Testemunhas:

Leonor Casagrande
RG: 1.095.017 SSP-PR

Irene Marta Pasa Dal Ponte Casagrande
RG: 1.571.2116 SSP-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2017 09:19 SOB Nº 20175519005.
PROTOCOLO: 175519005 DE 23/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703378012. NIRE: 41204465625.
LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP
NIRE 41 2 0446562 5
CNPJ 04.183.037/0001-53

Município de Fls 36 Coronel Vivida-PR

1. ALADIR MARIA PEDRON VANDRESEN, brasileira, maior, capaz, empresária, nascida em 24/06/1948, natural de Ita/SC, viúva, inscrita no CPF nº 620.247.609-53, portadora da CI-RG/SESP/PR nº 3.240.363-8, residente e domiciliada em Francisco Beltrão/PR, na Av. Julio Assis Cavalheiro nº 1000, Apto 11, Centro, CEP 85.601-000.

2. SIMONE VANDRESEN CAMERA, brasileira, maior, capaz, empresária, nascida em 20/03/1969, natural de Francisco Beltrão/PR, casada sob o regime de comunhão universal de bens, inscrita no CPF n° 839.889-719-87, portadora da CI-RG-SESP/PR n° 3.240.561-4, residente e domiciliada em Francisco Beltrão/PR, na Av. Julio Assis Cavalheiro nº 1000, Apto 10, Centro, CEP 85.601-000, únicas sócias da sociedade empresária **LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 04.183.037/0001-53, com sede na Rua Porto Alegre, nº 399, Centro, CEP 85.601-480 em Francisco Beltrão/PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41 2 0446562 5 em 05/12/2000 e a última alteração contratual registrada sob o nº 20175519005 em 31/08/2017, resolvem por este instrumento particular, alterar o Contrato Social conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

Pelo presente instrumento de alteração, o objeto social passa a ser comércio atacadista e varejista de materias para soldas, segurança, corte e abrasivos, colas, tintas, plásticos, hidráulicos e mecânicos, higienização e limpeza, equipamentos para medições, transportes, máquinas, cilindros, lubrificação e pneumáticos, mangueiras, cabos elétricos, manutenção e consertos, ferragens, ferramentas, máquinas, motores, bombas, gases especiais, industriais e medicinais. Transportes rodoviários

(USO EXCLUSIVO DA JUCEPAR)

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2019 07:03 SOB N° 20194722490.
PROTOCOLO: 194722490 DE 10/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904211650. NIRE: 41204465625.
LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Município de Francisco Beltrão - PR
Fls. 37

de produtos perigosos, locação de equipamentos e importação de máquinas e equipamentos industriais e comerciais.

CLÁUSULA 2ª – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão/PR, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA 3ª – DO SILÊNCIO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em única via, obrigando-se fielmente a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão/PR, 21 de Agosto de 2019.

Aladir M. P. Vandresen

ALADIR MARIA PEDRON VANDRESEN

SIMONE VANDRESEN CAMERA,

(USO EXCLUSIVO DA JUCEPAR)

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2019 07:03 SOB Nº 20194722490.
PROTOCOLO: 194722490 DE 10/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904211650. NIRE: 41204465625.
LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL
TABELIÃO

XLQaJ.fnxWE.WeMy9 - KhkZe.apWFY
Consulte o selo em http://www.funarpen.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: ALADIR MARIA PEDRON VANDRESEN e SIMONE VANDRESEN CAMERA. Dou fé. Em test.º ____ da Verdade.
Emolumentos: R$ 11,10 + Selo FUNARPEN R$ 0,80

Francisco Beltrão, 29 de agosto de 2019
Rafael Francisco Santos Leal - Tabelião

0008 1792 (001-000524137)

R. Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85601-030
46 2601 0321 | 2601 0322 • www.1TABELIONATO.NOT.BR

Fabiciele Pasquali
Escrevente

Município de
Fls 38
CORONEL VIVIDA - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2019 07:03 SOB Nº 20194722490.
PROTOCOLO: 194722490 DE 10/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904211650. NIRE: 41204465625.
LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Município de Francisco Beltrão - PR
Fls 39

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.183.037/0001-53 **MATRIZ**		**05/12/2000**

NOME EMPRESARIAL
LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PORTO ALEGRE	**399**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.601-480	**CENTRO**	**FRANCISCO BELTRAO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LICOVENDAS@GMAIL.COM	**(46) 3524-1211**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/12/2000**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/03/2021** às **08:27:18** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Receita Federal PGFN **CERTIDÃO**

Município de Cornélio Procópio - PR Fls. 40

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA
CNPJ: 04.183.037/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:42:11 do dia 14/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/07/2021.
Código de controle da certidão: **1AEF.A86D.EE41.3BF9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Município de Fls. 43 Quatro Barras - PR

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023304826-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.183.037/0001-53**
Nome: **LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/05/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (14/01/2021 15:45:06)

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PR
Fls. 42

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA N°1526/2021

RAZÃO SOCIAL: LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA
CNPJ: 04.183.037/0001-53
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 80306
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90223756-92
ALVARÁ: 20180588
ENDEREÇO: R PORTO ALEGRE, 399 - Q278 L 19 - CENTRO CEP: 85601480 Francisco Beltrão - PR
ATIVIDADE: Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças, Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Transporte rodoviário de produtos perigosos, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 14/01/2021
DATA DE VALIDADE: 15/03/2021
FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH2JZXC8RQEG

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço *www.franciscobeltrao.pr.gov.br*

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 14/01/2021 - 15:47:27
Qualquer rasura invalidará este documento.

Município de Fls 43

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
N°7868/2021

RAZÃO SOCIAL: LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA
CNPJ: 04.183.037/0001-53
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 80306
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90223756-92
ALVARÁ: 20210058
ENDEREÇO: R PORTO ALEGRE, 399 - Q278 L 19 - CENTRO CEP: 85601480 Francisco Beltrão - PR
ATIVIDADE: Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças, Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Transporte rodoviário de produtos perigosos, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 04/03/2021
DATA DE VALIDADE: 03/05/2021
FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH2JXXC8QTUU

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço *www.franciscobeltrao.pr.gov.br*

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 04/03/2021 - 01:16:51
Qualquer rasura invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

Município de Fls 44 Cornélio Vieira-PR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.183.037/0001-53
Razão Social: LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA
Endereço: RUA PORTO ALEGRE 399 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-480

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/03/2021 a 02/04/2021

Certificação Número: 2021030401574338845763

Informação obtida em 15/03/2021 08:22:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Município de Fls. 45

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.183.037/0001-53
Certidão nº: 967262/2021
Expedição: 15/01/2021, às 07:58:56
Validade: 13/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.183.037/0001-53**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Município de Coronel Vivida
Fls 46

Lico distribuidora

Lourival Equipamentos e Gases Ltda

CNPJ 04183037/0001-53 I.E. 90223756-92 Fone (046) 3524-1211
Rua Porto Alegre, 399 Centro CEP 85601-480 Francisco Beltrão – Pr

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ao Município de Coronel Vivida

A empresa Lourival Equipamentos e Gases Ltda, CNPJ/MF Nº 04183037/0001-53 , sediada, Rua Porto Alegre, 399 Centro Francisco Beltrão Pr abaixo assinada, por seu representante legal, Sr. Simone Vandresen Camera, inscrito no CPF nº 83988971987e RG nº 32405614, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6.º do artigo 27 da Lei Federal nº 6.544/89, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 15 de março de 2020.

.....

Representante legal

Simone Vandresen Camera

CPF 83988971987 RG 32405614

LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA. CNPJ 04.183.037/0001-53 I.E. 90223756-92 Rua Porto Alegre, 399 - 85601-480 Francisco Beltrão - PR Fone (46) 3524-1211

Município de Coronel Vivida - PR
Fls 47

Lourival Equipamentos e Gases Ltda

CNPJ 04183037/0001-53 I.E. 90223756-92 Fone (046) 3524-1211
Rua Porto Alegre, 399 Centro CEP 85601-480 Francisco Beltrão – Pr

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO DECRETO ESTADUAL Nº 2.485/2019 - NEPOTISMO

Ao Município de Coronel Vivida

A empresa Lourival Equipamentos e Gases Ltda, CNPJ/MF Nº 04183037/0001-53 , sediada, Rua Porto Alegre, 399 Centro Francisco Beltrão Pr abaixo assinada, por seu representante legal, Sr. Simone Vandresen Camera, inscrito no CPF nº 83988971987e RG nº 32405614, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislações pertinentes, que, nos termos do disposto no Decreto n.º 2485, de 21 de agosto de 2019, **DECLARA** sob as penas da lei que:

ENTRE SEUS SÓCIOS, **NÃO POSSUI** relação familiar ou de parentesco em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até o terceiro grau com a máxima autoridade administrativa correspondente ao Município de Coronel Vivida, ou ainda com ocupante de cargo de provimento em comissão ou função de confiança, chefia ou assessoramento do mesmo, bem como de servidor público com nomeação ou designação recíproca em outro órgão ou entidade da Administração Pública Estadual.
Me enquadro nas exceções contidas no artigo 4º do Decreto n.º 2485/2019.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Francisco Beltrão, 15 de março de 2020.

.....
Representante legal

Simone Vandresen Camera

CPF 83988971987 RG 32405614

LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA.
CNPJ 04.183.037/0001-53
I.E. 90223756-92
Rua Porto Alegre, 399 - 85601-480
Francisco Beltrão - PR
Fone (46) 3524-1211

Fernando

De: simone camera <faturamento.lico@gmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 15 de março de 2021 10:12
Para: fernando@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: doc para dispensa
Anexos: Contrato social Lourival Alteração nº 07.pdf; Contrato Social Lourival.pdf; docs coronel20210315_10093319.pdf

Município de CORONEL VIVIDA - PR Fls 48

Bom dia Sr Fernando!

Em anexo documentos solicitados para dispensa para compra de válvulas reguladoras com fluxometro.

Simone Vandresen Camera
Lourival Equipamentos e Gases.
Oxigênio,
Ferramentas, Soldas, Compressores.
CNPJ: 04.183.037/0001-53 Fone: 46-3524-1211

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 49

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 04183037000153

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Município de CORONEL VIVIDA - PR Fls 50

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/03/2021 08:54:18

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA**
CNPJ: **04.183.037/0001-53**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 53

- **PROTOCOLO:** 175519005
- **DATA DO PROTOCOLO:** 28/08/2017
- **NÚMERO DE REGISTRO:** 41204465625
- **ARQUIVAMENTO:** 20175519005
- **EMPRESA:** LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP

Contrato (https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTUwMzk0MDg1MF8xNzU1MTkwMDUucGRm/download/2/pessoa/13715/co_protocolo/PRP1721852937)

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 52

ALADIR MARIA PEDRON VANDRESEN, brasileira, viúva, maior, comerciante, portadora do CPF(MF) nº 620.247.609-53 e da cédula de identidade RG nº 3.240.363-8-SSP-PR, expedida em 03.06.1982, residente e domiciliada na Av.Júlio Assis Cavalheiro, 1000, Apartamento nº 11, Bairro Centro, nesta cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85601-000;

SIMONE VANDRESEN CAMERA, brasileira, casada (comunhão universal de bens), maior, comerciante, portadora do CPF(MF) nº 839.889.719-87 e da cédula de identidade RG nº 3.240.561-4-SSP-PR, expedida em 17.11.1998, residente e domiciliada na Av.Júlio Assis Cavalheiro, 1000, Apartamento nº 10, Bairro Centro, nesta cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85601-000; únicos sócios da empresa "LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA EPP", com sede na Rua Porto Alegre, 399, Bairro Centro, nesta cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85601-480, registrada na Junta Comercial de Francisco Beltrão - PR, sob o NIRE 41204465625 em 05.12.2000, e 5ª alteração de contrato social arquivada na junta comercial do Paraná sob nº 20133700330 em 05/07/2013, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.183.037/0001-53, resolvem de comum acordo alterar o contrato social e demais alterações posteriores, conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: O objeto social passa a ser: Comércio atacadista e varejista de materiais para: soldas, segurança, corte e abrasivos, colas, tintas, plásticos, hidráulicos e mecânicos, higienização e limpeza; Equipamentos para: medições, transportes, máquinas, cilindros, lubrificação e pneumáticos, mangueiras, cabos elétricos, manutenção e consertos; ferragens, ferramentas, máquinas, motores, bombas, gases especiais, industriais e medicinais, transportes rodoviários de produtos perigosos e locação de equipamentos.

Cláusula Segunda: O capital social que era de R$ 470.000,00 (Quatrocentos e setenta mil reais) dividido em 470.000 (Quatrocentas e setenta mil) quotas de R$ 1,00 (Um real) cada uma, nesta data fica alterado e elevado para R$ 2.100.000,00 (Dois milhões e cem mil reais) dividido em 2.100.000 (Dois milhões e cem mil) quotas de R$ 1,00 (Um real) cada uma, cujo valor aumentado ficou assim distribuído e integralizado entre os sócios:

A) A sócia Aladir Maria Pedron Vandresen, que possui na sociedade 235.000 (Duzentas e trinta e cinco mil) quotas no valor de R$ 235.000,00 (Duzentos e trinta e cinco mil reais), nesta data subscreve-se com mais 815.000 (oitocentas e quinze mil) quotas no valor de R$ 815.000,00 (Oitocentos e quinze mil reais) e as integraliza pelo aproveitamento da parte que lhe coube na Reserva de Lucros na sociedade.

B) A sócia Simone Vandresen Camera, que possui na sociedade 235.000 (Duzentas e trinta e cinco mil) quotas no valor de R$ 235.000,00 (Duzentos e trinta e cinco mil reais), nesta data subscreve-se com mais 815.000 (oitocentas e quinze mil) quotas no valor de R$ 815.000,00 (Oitocentos e quinze mil reais) e as integraliza pelo aproveitamento da parte que lhe coube na Reserva de Lucros na sociedade.

Cláusula Terceira: Em virtude da presente alteração de contrato social, o capital social no valor de R$ 2.100.000,00 (Dois milhões e cem mil reais) divididos em 2.100.000 (Dois milhões e cem mil) quotas de R$ 1,00 (Um real) cada uma, ficou assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL R$

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2017 09:19 SOB Nº 20175519005.
PROTOCOLO: 175519005 DE 23/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703378012. NIRE: 41204465625.
LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Município de
Fls 53
CORONEL VIVIDA - PR

Aladir Maria Pedron Vandresen	1.050.000	50,00	1.050.000,00
Simone Vandresen Camera	1.050.000	50,00	1.050.000,00
T O T A I S	**2.100.000**	**100,00**	**2.100.000,00**

Cláusula Quarta: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato social que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente instrumento.

Cláusula Quinta: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art.2.031 da lei nº 10.406/2002, OS SÓCIOS RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA – EPP
C N P J / M F Nº 04.183.037/0001-53 NIRE 41204465625

ALADIR MARIA PEDRON VANDRESEN, brasileira, viúva, maior, comerciante, portadora do CPF(MF) nº 620.247.609-53 e da cédula de identidade RG nº 3.240.363-8-SSP-PR, expedida em 03.06.1982, residente e domiciliada na Av.Júlio Assis Cavalheiro, 1000, Apartamento nº 11, Bairro Centro, nesta cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85601-000;

SIMONE VANDRESEN CAMERA, brasileira, casada (comunhão universal de bens), maior, comerciante, portadora do CPF(MF) nº 839.889.719-87 e da cédula de identidade RG nº 3.240.561-4-SSP-PR, expedida em 17.11.1998, residente e domiciliada na Av.Júlio Assis Cavalheiro, 1000, Apartamento nº 10, Bairro Centro, nesta cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85601-000; únicos sócios da empresa "LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA EPP", com sede na Rua Porto Alegre, 399, Bairro Centro, nesta cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85601-480, registrada na Junta Comercial de Francisco Beltrão - PR, sob o NIRE 41204465625 em 05.12.2000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.183.037/0001-53, resolvem de comum acordo consolidar o contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de Lourival Equipamentos e Gases Ltda. EPP.

Cláusula Segunda: A sociedade tem a sua sede na Rua Porto Alegre, 399, Bairro Centro, nesta cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85601-480.

Cláusula Terceira: O objeto social é comércio atacadista e varejista de materiais para: soldas, segurança, corte e abrasivos, colas, tintas, plásticos, hidráulicos e mecânicos, higienização e limpeza; Equipamentos para: medições, transportes, máquinas, cilindros, lubrificação e pneumáticos, mangueiras, cabos elétricos, manutenção e consertos; ferragens, ferramentas, máquinas, motores, bombas, gases especiais, industriais e medicinais, transportes rodoviários de produtos perigosos e locação de equipamentos.

Cláusula Quarta: O capital social no valor de R$ 2.100.000,00 (Dois milhões e cem mil reais) divididos em 2.100.000 (Dois milhões e cem mil) quotas de R$ 1,00 (Um real) cada uma, ficou assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL R$

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2017 09:19 SOB Nº 20175519005.
PROTOCOLO: 175519005 DE 23/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703378012. NIRE: 41204465625.
LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 54

Aladir Maria Pedron Vandresen	1.050.000	50,00	1.050.000,00
Simone Vandresen Camera	1.050.000	50,00	1.050.000,00
T O T A I S	**2.100.000**	**100,00**	**2.100.000,00**

Cláusula Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 01.01.2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas e venda, se formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava: A administração da sociedade caberá as sócias ALADIR MARIA PEDRON VANDRESEN e SIMONE VANDRESEN CAMERA, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotizas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios. Faculta-se aos administradores, atuando sempre em conjunto, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Cláusula Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, precedendo a elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

Cláusula Décima Segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres serão apurados e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

Cláusula Décima Terceira: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude da condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou subordo, concussão, peculato, ou contra a economia popular contra o sistema financeiro

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2017 09:19 SOB Nº 20175519005.
PROTOCOLO: 175519005 DE 23/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703378012. NIRE: 41204465625.
LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Município de
Fls 55
CORONEL VIVIDA - PR

nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Quarta: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas, a presente alteração, em 01 (uma) via de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais e cumprí-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão – Paraná, 08 de Agosto de 2017.

Sócios:

Aladir Maria Pedron Vandresen

Simone Vandresen Camera

Testemunhas:

Leonor Casagrande
RG: 1.095.017 SSP-PR

Irene Marta Pasa Dal Ponte Casagrande
RG: 1.571.2116 SSP-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2017 09:19 SOB Nº 20175519005.
PROTOCOLO: 175519005 DE 23/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703378012. NIRE: 41204465625.
LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 56

- **PROTOCOLO:** 194722490
- **DATA DO PROTOCOLO:** 10/09/2019
- **NÚMERO DE REGISTRO:** 41204465625
- **ARQUIVAMENTO:** 20194722490
- **EMPRESA:** LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP

Contrato (https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTU2ODEzNzA4MV8xOTQ3MjI0OTAucGRm/download/2/pessoa/13715/co_protocolo/PRP1937445377)

7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP
NIRE 41 2 0446562 5
CNPJ 04.183.037/0001-53

Município de Coronel Vivida - PR
Fls 57

1. ALADIR MARIA PEDRON VANDRESEN, brasileira, maior, capaz, empresária, nascida em 24/06/1948, natural de Ita/SC, viúva, inscrita no CPF nº 620.247.609-53, portadora da CI-RG/SESP/PR nº 3.240.363-8, residente e domiciliada em Francisco Beltrão/PR, na Av. Julio Assis Cavalheiro nº 1000, Apto 11, Centro, CEP 85.601-000.

2. SIMONE VANDRESEN CAMERA, brasileira, maior, capaz, empresária, nascida em 20/03/1969, natural de Francisco Beltrão/PR, casada sob o regime de comunhão universal de bens, inscrita no CPF n° 839.889-719-87, portadora da CI-RG-SESP/PR n° 3.240.561-4, residente e domiciliada em Francisco Beltrão/PR, na Av. Julio Assis Cavalheiro nº 1000, Apto 10, Centro, CEP 85.601-000, únicas sócias da sociedade empresária **LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 04.183.037/0001-53, com sede na Rua Porto Alegre, nº 399, Centro, CEP 85.601-480 em Francisco Beltrão/PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41 2 0446562 5 em 05/12/2000 e a última alteração contratual registrada sob o nº 20175519005 em 31/08/2017, resolvem por este instrumento particular, alterar o Contrato Social conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

Pelo presente instrumento de alteração, o objeto social passa a ser comércio atacadista e varejista de materias para soldas, segurança, corte e abrasivos, colas, tintas, plásticos, hidráulicos e mecânicos, higienização e limpeza, equipamentos para medições, transportes, máquinas, cilindros, lubrificação e pneumáticos, mangueiras, cabos elétricos, manutenção e consertos, ferragens, ferramentas, máquinas, motores, bombas, gases especiais, industriais e medicinais. Transportes rodoviários

(USO EXCLUSIVO DA JUCEPAR)

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2019 07:03 SOB N° 20194722490.
PROTOCOLO: 194722490 DE 10/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904211650. NIRE: 41204465625.
LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Município de Coronel Vivida - PR Fls 58

de produtos perigosos, locação de equipamentos e importação de máquinas e equipamentos industriais e comerciais.

CLÁUSULA 2ª – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão/PR, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA 3ª – DO SILÊNCIO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em única via, obrigando-se fielmente a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão/PR, 21 de Agosto de 2019.

ALADIR MARIA PEDRON VANDRESEN

SIMONE VANDRESEN CAMERA,

(USO EXCLUSIVO DA JUCEPAR)

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2019 07:03 SOB Nº 20194722490.
PROTOCOLO: 194722490 DE 10/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904211650. NIRE: 41204465625.
LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL
TABELIÃO

XLQaJ.fnxWE.WeMy9 - KhkZe.apWFY
Consulte o selo em http://www.funarpen.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: ALADIR MARIA PEDRON VANDRESEN e SIMONE VANDRESEN CAMERA. Dou fé. Em test.º ( ) da Verdade.
Emolumentos: R$ 11,10 + Selo FUNARPEN R$ 0,80

Francisco Beltrão, 29 de agosto de 2019
Rafael Francisco Santos Leal - Tabelião

00081792001300624127

R. Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85601-030
46 2601 0321 | 2601 0322 • www.1TABELIONATO.NOT.BR

Fabiele Pasquali
Escrevente

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 59

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2019 07:03 SOB Nº 20194722490.
PROTOCOLO: 194722490 DE 10/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904211650. NIRE: 41204465625.
LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

Município de Coronel Vivida - PR Fls 60

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 04.183.037/0001-53
Data da Emissão : 14/01/2021
Hora da Emissão : 15:42:11
Código de Controle da Certidão : 1AEF.A86D.EE41.3BF9
Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 14/01/2021, com validade até 13/07/2021.

Página Anterior

Consulta a certidões emitidas pela Sefa

Município de
Fls 61
CORONEL VIVIDA - PR

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda

Informações do Documento

Certidão	023304826-30
Tipo	Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o	CNPJ 04.183.037/0001-53 LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA
Emissão	14/01/2021 15:45:06
Data de Validade	14/05/2021

Voltar

© Secretaria da Fazenda - SEFA
Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR
Localização

Validação de certi

Certidão

Número	Exerc
1526	202

Autenticação

Codigo

9ZTMHBUFFH2JZXC8RQEG

Aviso

Com base nos dados informados o(a) Município de Francisco Beltrão
Confirma a autenticidade da certidão: 1526/2021.
Emitida para o(a) contribuinte: LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA .
Inscrição municipal: 80306.
Solicitada em: 14/01/2021 às 15:47.
Tipo de Certidão: NEGATIVA.
Validade: 15/03/2021.

Fechar

Município de Coronel Vivida - PR
Fls 62

Limpar

Versão do Banco de Dados: em tempo real
Versão do Sistema:

Desenvolvido por equiplano

Validação de certi

Certidão

Número	Exerci
7868	202

Autenticação

Código

9ZTMHBUFFH2jXXC8QTUU

Aviso

Com base nos dados informados o(a) Município de Francisco Beltrão
Confirma a autenticidade da certidão: 7868/2021.
Emitida para o(a) contribuinte: LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA .
Inscrição municipal: 80306.
Solicitada em: 04/03/2021 às 01:16.
Tipo de Certidão: NEGATIVA.
Validade: 03/05/2021.

Fechar

Município de CORONEL VIVIDA - PR Fls 63

Limpar

Versão do Banco de Dados: em tempo real
Versão do Sistema:

Desenvolvido por: equiplano

Município de
Fls 64
CORONEL VIVIDA - PR

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 04.183.037/0001-53
Razão social: LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
04/03/2021	04/03/2021 a 02/04/2021	202103040157433884576 3
13/02/2021	13/02/2021 a 14/03/2021	20210213021742209750 40
25/01/2021	25/01/2021 a 23/02/2021	20210125025919885955 33
06/01/2021	06/01/2021 a 04/02/2021	20210106041330304185 58
18/12/2020	18/12/2020 a 16/01/2021	20201218031322249048 21
29/11/2020	29/11/2020 a 28/12/2020	20201129024003185809 06
10/11/2020	10/11/2020 a 09/12/2020	20201110031052983352 29
22/10/2020	22/10/2020 a 20/11/2020	20201022033834620452 60
03/10/2020	03/10/2020 a 01/11/2020	20201003033456479950 06
14/09/2020	14/09/2020 a 13/10/2020	20200914033335450330 52
26/08/2020	26/08/2020 a 24/09/2020	20200826040722619970 87
07/08/2020	07/08/2020 a 05/09/2020	20200807032326847238 31
19/07/2020	19/07/2020 a 17/08/2020	20200719111837709781 41
30/06/2020	30/06/2020 a 29/07/2020	20200630052937595417 45
12/03/2020	12/03/2020 a 09/07/2020	20200312051033560661 56
22/02/2020	22/02/2020 a 20/06/2020	20200222025629928706 32
03/02/2020	03/02/2020 a 03/03/2020	20200203022129417005 70
15/01/2020	15/01/2020 a 13/02/2020	20200115053859026806 09
26/12/2019	26/12/2019 a 24/01/2020	20191226034108399064 03
07/12/2019	07/12/2019 a 05/01/2020	20191207033410150147 63
15/11/2019	15/11/2019 a 14/12/2019	20191115180830433327 68
27/10/2019	27/10/2019 a 25/11/2019	20191027050921523624 43
08/10/2019	08/10/2019 a 06/11/2019	20191008045429859299 68
19/09/2019	19/09/2019 a 18/10/2019	20190919053624522107 03
31/08/2019	31/08/2019 a 29/09/2019	20190831131549124731 38
12/08/2019	12/08/2019 a 10/09/2019	20190812025113267136 40
24/07/2019	24/07/2019 a 22/08/2019	20190724044633912500 42
05/07/2019	05/07/2019 a 03/08/2019	20190705040936853276 67
16/06/2019	16/06/2019 a 15/07/2019	20190616023149906269 00
28/05/2019	28/05/2019 a 26/06/2019	20190528042726523852 45
09/05/2019	09/05/2019 a 07/06/2019	20190509054620299082 27

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
20/04/2019	20/04/2019 a 19/05/2019	2019042002372704064511
01/04/2019	01/04/2019 a 30/04/2019	2019040103141632562805

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 65

Resultado da consulta em 15/03/2021 08:57:09

Voltar

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 66

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.183.037/0001-53
Certidão nº: 967262/2021
Expedição: 15/01/2021, às 07:58:56
Validade: 13/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.183.037/0001-53, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 67

MINUTA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº xx/2021

Ref. Normativa: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 subsequentes alterações.

1. ÓRGÃO CONTRATANTE	2. DATA DA EMISSÃO	3. ENQUADRAMENTO LEI Nº 8.666/93	4. PROCESSO Nº
Secretaria Municipal de Saúde	xx.0x.2021	Artigo 24, Inciso IV	xx/2021

5. OBJETO	6. INSTRUMENTO A EMITIR
Contratação de empresa para fornecimento de válvulas reguladoras com fluxômetro para utilização em cilindros de oxigênio medicinal.	( ) S/ INSTRUMENTO (x) CONTRATO

7. FORNECEDOR	8. DOCUMENTOS EM ANEXO AO PROCESSO	9. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR
( ) CADASTRADO (x) NÃO CADASTRADO	Termo de abertura do processo; termo de referência; requisição; indicação contábil; orçamentos, mapa comparativo, documentos da empresa Lourival: contrato social, CNPJ, certidões: federal, estadual, municipal, FGTS, trabalhista; declarações; consultas TCE/PR, TCU e autenticidade dos documentos.	Demais informações conforme termo de referência e minuta contrato

10. JUSTIFICATIVA PARA A DISPENSA DA LICITAÇÃO

A contratação do objeto deste processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, que define os casos de dispensa de licitação e dentre eles, o Inciso IV que consta à possibilidade de ser dispensada a licitação nos casos de emergência e calamidade pública.

11. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DA EMPRESA

Após cotação de preços com diversos fornecedores do ramo de atividade, foi verificado que a empresa LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA apresentou o menor preço e possui todas as condições de entregar os produtos.

12. JUSTIFICATIVA DOS VALORES

O valor unitário proposto é de R$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco) reais, totalizando R$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais). Este valor é compatível com o praticado no mercado regional.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 01 – Departamento de Saúde.
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – **Equipamentos e Material Permanente**

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	1024	1.059	Estruturação da Rede de Serviços de Saúde 06.001.10.301.0019.1.059	556	3274	4.4.90.52.08

14. QUANTIDADE	15. VALOR UNITÁRIO	16. VALOR TOTAL	17. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
10 unid.	R$ 395,00	R$ 3.950,00	Até o 10º dia útil do mês subsequente, após a entrega do produto solicitado, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor e Fiscal do contrato.

18. CONTRATADA	19. PRAZO DE VIGÊNCIA
LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.183.037/0001-53.	03 meses, conforme contrato

20. PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

De acordo, dispensado se a licitação.

DATA: XX.XX.2021 NOME: DINARA MAZZUCATTO

21. PROCESSO	22. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL
( ) CONCLUÍDO ( ) CANCELADO	Ratificamos o presente pleito, concordando com a Contratação, dispensada a licitação. DATA: XX.XX.2021 NOME: ANDERSON MANIQUE BARRETO

Município de Fls 68 CORONEL VIVIDA - PR

CONTRATO Nº xx/2021 **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/2021**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, JUNTAMENTE COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA E A EMPRESA: XXXXXXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA** pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **Anderson Manique Barreto,** inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8 SSP-PR, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154 - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. **Vinicius Tourinho**, inscrito no CPF sob o nº 038.928.579-03 e RG nº 6.355.947-4, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro a empresa **xxxxxxxxxxxxxxxx**, estabelecida na Rua xxxxxx, xxxxxx – Bairro xxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxx (xxxxxxxx), Estado xxxxxx, inscrita no CNPJ sob n.º xxxxxxxxxx, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **xxxxxxx,** inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxx e RG nº xxxxxxx, a seguir denominada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e subsequentes alterações, e legislação complementar vigente e pertinente a matéria, ajustam o presente Contrato em decorrência da Dispensa de Licitação n.º xx/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Parágrafo primeiro: O presente Contrato tem por objeto o **FORNECIMENTO DE VÁLVULAS REGULADORAS COM FLUXÔMETRO PARA UTILIZAÇÃO EM CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL**, de acordo com as quantidades e demais especificações constantes a seguir:

ITEM	QTDE	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	10	UN	11682	VÁLVULA REGULADORA COM FLUXOMETRO E UMIDIFICADOR.	395,00	3.950,00

Parágrafo segundo: Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no processo de Dispensa de Licitação nº xx/2021, termo de referência e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA: PREÇO

Parágrafo primeiro: O valor total do presente contrato é de R$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais).

Parágrafo segundo: No preço já estão incluídos todos os custos e despesas com pessoal, direitos trabalhistas, encargos sociais, fretes, seguros, transporte, embalagens, licenças, impostos e taxas que incidam ou venham a incidir, relacionados a entrega, e todas as despesas necessárias à perfeita conclusão do objeto licitado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO

Parágrafo único: O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses, **de xx de xxxxx de 2021 a xx de xxxx de 2021**, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, tendo por fundamento no que couber as disposições contidas nos incisos no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Município de Fls 69 CORONEL VIVIDA - PR

CLÁUSULA QUARTA: DO LOCAL, DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Parágrafo primeiro: Os materiais deverão ser entregues mediante solicitação formal da Contratante, através de Nota de Empenho e Autorização de Compras, emitidos pelo Município.

Parágrafo segundo: A empresa contratada deverá efetuar a entrega do objeto, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

Parágrafo terceiro: A entrega do objeto dever ser nas dependências da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas, localizada na Rua Romário Martins, 147, Centro.

Parágrafo quarto: Se, durante o recebimento, for constatado que o objeto foi entregue de forma incompleta, com qualidade e quantidade inferior à contratada, apresentando defeitos ou em desacordo com as especificações da aquisição, a Contratada se obriga, substituir os bens em desacordo ou entregar os bens remanescentes às suas expensas, após a notificação da Contratada, sendo interrompido o prazo de recebimento definitivo até que seja sanada a situação.

Parágrafo quinto: A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os produtos que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, **em um prazo não superior a 05 (cinco) dias** (Art. 69º, Lei 8.666/93).

Parágrafo sexto: A fiscalização por parte do município e o recebimento provisório ou definitivo, não excluem a responsabilidade civil da Contratada pela correção e/ou substituição do objeto contratual, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DAS ALTERAÇÕES

Parágrafo primeiro: Qualquer alteração contratual, seja relativa a prazo, quantitativa (acréscimo ou supressão) ou qualitativa, deverá ser devidamente entregue ao Departamento responsável com antecedência, sob pena de indeferimento.

Parágrafo segundo: Poderá ser solicitada a Contratada, a qualquer tempo, demonstração da composição dos custos dos produtos contratados.

Parágrafo terceiro: A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, nos limites e nas hipóteses previstas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, firmados através de termo aditivo.

I - A contratada não poderá em hipótese alguma, mesmo que por solicitação do departamento contratante, alterar as quantidades, descrição ou qualquer outro elemento inicialmente contratado, sem a realização do devido termo aditivo de contrato, mesmo que não altere o valor do contrato, sob pena de multa de 10% (dez) por cento do valor do contrato.

Parágrafo quarto: A Administração reserva ao direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, o fornecimento do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo primeiro: Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante a vigência do contrato, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando a Contratante á ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

Parágrafo segundo: Cumprir integralmente com as obrigações assumidas, conforme especificações contidas neste contrato e no Termo de Referência.

Parágrafo terceiro: Fornecer o objeto, em estrita conformidade com as especificações contidas neste contrato e no Termo de Referência e na proposta de preços apresentada, aos quais se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.

Parágrafo quarto: Comunicar imediatamente a Contratante, no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto contratado e, a qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 70

Parágrafo quinto: A Contratada deverá garantir a qualidade do produto, devendo substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
Parágrafo sexto: Ocorrendo divergências entre o objeto solicitado e o entregue, a Contratada terá **um prazo não superior a 05 (cinco) dias**, após a notificação, para sanar as irregularidades.
Parágrafo sétimo: Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos itens, objeto desta dispensa de licitação.
Parágrafo oitavo: Responder por danos e desaparecimentos de bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto à Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pela Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93.
Parágrafo nono: A Contratada deverá observar rigorosamente as normas regulamentadoras, técnicas, de segurança, ambientais, de higiene e medicina do trabalho.
Parágrafo décimo: Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante.
Parágrafo décimo primeiro: Apresentar o(s) funcionário(s), devidamente uniformizado(s), além de fornecer e fiscalizar o uso de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) ao(s) seu(s) funcionário(s) e preposto(s).
Parágrafo décimo segundo: Todos os casos atípicos não mencionados neste Contrato de Fornecimento, deverão ser apresentados à fiscalização para sua definição e determinação.
Parágrafo décimo terceiro: Não manter em seu quadro de pessoal, menores de idade, em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
Parágrafo décimo quarto: As notificações referidas neste item deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor e/ou fiscal do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
Parágrafo primeiro: Designar pessoa responsável para acompanhar o recebimento do objeto, sendo que o mesmo atestará a entrega, dentro das especificações contidas na Nota de Empenho.
Parágrafo segundo: Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.
Parágrafo terceiro: Notificar formal e tempestivamente a Contratada, sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.
Parágrafo quarto: Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
Parágrafo quinto: Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.
Parágrafo sexto: Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada durante a vigência do contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.
Parágrafo sétimo: Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
Parágrafo oitavo: Permitir que os funcionários da Contratada tenham acesso aos locais de entrega do objeto.
Parágrafo nono: Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientar em todos os casos omissos.

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 71

CLÁUSULA OITAVA: DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo primeiro: Os pagamentos serão efetuados até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a entrega do produto, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor e Fiscal do contrato.

Parágrafo segundo: A nota fiscal/fatura deverá conter discriminação resumida do item fornecido, total para cada produto, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas, deverão ser impressas de maneira clara, inteligível, inviolável, ordenada e dentro de padrão uniforme.

Parágrafo terceiro: Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório.

Parágrafo quarto: O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

Parágrafo quinto: Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (Despesas e Desdobramentos respectivamente) conforme reserva em anexo.

CLÁUSULA NONA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

Parágrafo primeiro: Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste contrato correrão por conta de dotação orçamentária abaixo:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	1024	1.059	Estruturação da Rede de Serviços de Saúde 06.001.10.301.0019.1.059	556	3274	4.4.90.52.08

CLÁUSULA DÉCIMA: DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Parágrafo primeiro: Compete ao Gestor e ao(s) Fiscal(is) de contrato as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 7.484 de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei 8.666/93.

Parágrafo segundo: A Administração indica como gestor do contrato, o Secretário de Municipal de Saúde, Vinícius Tourinho, Decreto Municipal nº 7.471 para os produtos solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo terceiro: A administração indica como fiscal do contrato, a Dirigente da Divisão de Atenção Básica, Dircéia Borges Fernandes, Decreto nº 7.475/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

Parágrafo primeiro: O não cumprimento das obrigações assumidas neste Contrato ensejará na aplicação das penalidades descritas na Lei Federal nº 8666/93 e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies:

A) Advertência;
B) Multa, na forma prevista no contrato;
C) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração;
D) Declaração de inidoneidade;
E) Descredenciamento do sistema de registro cadastral;

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 72

F) As penalidades previstas nos itens A, C e D, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do item B.

Parágrafo segundo: Das Particularidades da Multa:

A) A multa imposta ao contratado ou licitante poderá ser:

1. De caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior a 30 (trinta) dias corridos;

b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.

2. De caráter compensatório, quando aplicada nos seguintes percentuais:

a) 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

B) O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

Parágrafo terceiro: A instrução obedecerá ao principio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

Parágrafo quarto: Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo Gestor do contrato e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail registrado na proposta de preços, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

Parágrafo quinto: O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA INEXECUÇÃO, DA RESCISÃO CONTRATUAL E DAS SANÇÕES

Parágrafo primeiro: Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Coronel Vivida poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente o contrato, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à contratada as sanções previstas no artigo 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo segundo: O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo primeiro: As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 73

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo primeiro: Nenhum produto/serviço fora das especificações deste Contrato poderá ser entregue/realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA, não poderá, de forma alguma, sub empreitar os produtos/serviços objeto deste contrato a outras empresas, devendo o fornecimento do produto e a execução dos mesmos ser realizada por profissionais a ela vinculada.

Parágrafo terceiro: A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA SUCESSÃO E FORO

Parágrafo único: As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2021.

.....	.....	.....
Anderson Manique Barreto	Vinicius Tourinho	
Prefeito Municipal	Fundo Municipal de Saúde	
CONTRATANTE	CONTRATANTE	CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Município de CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 74

OFÍCIO Nº. 27/2021

PROTOCOLO Nº. 26/2021

PARA: Pricila Gregolin Gugik
Procuradora Jurídica

DATA: 15.03.2021

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, encaminhamos minuta do processo de dispensa de licitação e minuta do contrato, referente a Contratação de empresa para fornecimento de válvulas reguladoras com fluxômetro para utilização em cilindros de oxigênio medicinal.

Atenciosamente,

Dinara Mazzucatto
Presidente da CPL

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 75

PORTARIA Nº 011, de 17 de fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II,

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida-PR, para o período de 15 (quinze) de fevereiro de 2021 até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº.	IDENTIDADE Nº.
Dinara Mazzucatto	Presidente	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcolina	Membro Efetivo	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Aline Mari dos Santos Canova	Membro Suplente	053.900.389-16	9.782.955-1/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764.8/PR
Elizangela Veis Sponholz	Membro Suplente	029.222.969-03	6.601.832-6/PR
Flaviane Gubert Siqueira	Membro Suplente	077.573.439-09	10.672.157-2/PR

Art. 2º. DELEGAR poderes para, DIANRA MAZZUCATTO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º. No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2021, 132º da República e 66º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Paulo Ricardo de Souza Centenaro
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – PORTARIA Nº 280
O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município; com fundamento no disposto no art. 2º, I e II e no art. 5º, ambos da Lei Complementar Municipal nº 60 de 17 de julho de 2014, RESOLVE: Art. 1º Autorizar a contratação de pessoal aprovado em Processo Seletivo Simplificado - PSS, formalizado através do Edital nº 006/2020, para provimento de vagas em emprego público temporário de Enfermeiro, conforme especificado no quadro abaixo:

Emprego	Nome	Classificação no PSS
Enfermeiro	Terciane Xerla Gasparetto	30º lugar
	Carolina Pinheiro Dos Santos	31º lugar
	Géssica Ferreira	32º lugar
	Elen Kauani Chagas	33º lugar
	Bruna Zanon	34º lugar
	Silvia Leticia Queiroz Benato	35º lugar

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que os candidatos especificados no art. 1º assumam a respectiva vaga. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2021. Robson Cantu - Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – EDITAL DE CONVOCAÇÃO 007
A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, CONVOCA aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 006/2020, visando ao preenchimento de vagas para o emprego público temporário de Enfermeiro, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste Edital, compareçam à Rua Caramuru nº 271, para assumirem a vaga que é de direito:
ENFERMEIRO

NOME DO CANDIDATO	CLASS.
Terciane Xerla Gasparetto	30º lugar
Carolina Pinheiro Dos Santos	31º lugar
Géssica Ferreira	32º lugar
Elen Kauani Chagas	33º lugar
Bruna Zanon	34º lugar
Silvia Leticia Queiroz Benato	35º lugar

Pato Branco, 18 de fevereiro de 2021.
Giomara Lucia Basso - Direção do Depto de Rec Hum
Portaria 225/2021

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – PORTARIA Nº 281
O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município; com fundamento no disposto no art. 2º, I e II e no art. 5º, ambos da Lei Complementar Municipal nº 60 de 17 de julho de 2014, RESOLVE: Art. 1º Autorizar a contratação de pessoal aprovado em Processo Seletivo Simplificado - PSS, formalizado através do Edital nº 006/2020, para provimento de vagas em emprego público temporário de Técnico de Raio X, conforme especificado no quadro abaixo:

Emprego	Nome	Classificação no PSS
Técnico de Raio X	Josiane Souter Hillesheim	07º lugar

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que os candidatos especificados no art. 1º assumam a respectiva vaga. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2021. Robson Cantu - Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003
A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, CONVOCA aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 006/2020, visando ao preenchimento de vagas para o emprego público temporário de Técnico de Raio X, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste Edital, compareça à Rua Caramuru nº 271, para assumir a vaga que é de direito:
TÉCNICO RAIO X

NOME DO CANDIDATO	CLASS.
Josiane Souter Hillesheim	07º

Pato Branco, 18 de fevereiro de 2021
Giomara Lucia Basso - Direção do Depto de Rec Hum
Portaria 225/2021

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – PORTARIA Nº 282
O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, considerando o resultado final do Concurso Público Municipal consubstanciado no Edital nº 014/2018, homologado através da Portaria nº 364/2019, RESOLVE: Art. 1º Nomear candidata aprovada em Concurso Público Municipal para ocupar cargo de provimento efetivo do Quadro Geral de Servidores do Município de Pato Branco, a saber:

Cargo	Nome	Classificação no Concurso
Médico Plantonista	Ana Cristina Ribeiro Bandeira	41º lugar

Art. 2º Nos termos do que prevê o § 1º do art. 18 da Lei Municipal nº 1.245 de 17 de setembro de 1993, a candidata nomeada têm o prazo de 5 (cinco) dias para tomar posse no respectivo cargo. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2021. Robson Cantu - Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – EDITAL DE CONVOCAÇÃO 058
A Diretora do Departamento de Recursos Humanos do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, convoca aprovada no Concurso Público Municipal, para que compareça à Rua Caramuru nº 271, para tomar posse no cargo conforme instruções do artigo 2º do ato de provimento em caráter efetivo, efetuado pela Portaria nº 282/2021.
MEDICO PLANTONISTA

Nº. INSC.	NOME	CLASS
164782	Ana Cristina Ribeiro Bandeira	41º

Pato Branco, em 18 de fevereiro de 2021
Giomara Lucia Basso - Direção do Depto de Rec Hum
Portaria 225/2021

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 03
CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2018
CONTRATADA: GOVERNANÇABRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 00.165.960/0001-01
Cláusula Primeira – Vigência
Por se tratar de serviços a serem prestados de forma continua, cuja contratação proporcione condições de preços mais vantajosas ao município, fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 meses, de 06 de fevereiro de 2021 até 06 de fevereiro de 2022.
Cláusula Segunda – Reajuste
Fica estabelecido o valor contratual em 5,53% (cinco inteiros e cinquenta e três centésimos por cento), com base na variação acumulada no INPC/IBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurada no período compreendido entre fevereiro de 2020 a janeiro de 2021, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Softwares	Preço Contratado (R$)	Valor do Último Reajuste (R$)	Novo valor com reajuste (R$)
PRONIM e Social - Admuação	309,00	327,57	340,41
PRONIM GP - Registro SIRT	236,00	250,01	261,68
PRONIM e Social - Comunicação Eletrônica	400,00	430,09	453,88
PRONIM AR - Protocolo ONA	550,00	591,38	624,09
	Valor Total Mensal		**1.702,06**

Cláusula Terceira – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.
Bom Sucesso do Sul / PR, 18 de fevereiro de 2021.
Nilson Antonio Feversani – Prefeito Municipal.

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
PAÇO MUNICIPAL 23 DE JULHO
CNPJ 80.859.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

AVISO DE JULGAMENTO DE PEDIDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2020, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.
Julga a solicitação de troca de marca de pneu impetrada pela empresa SETIM & TITON LTDA.
AVISO DE REMARCAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 04/2021, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.
Declara o processo epigrafado deserto e remarca a sessão para o dia 11/03/2021 às 09:00hrs.
DECRETO Nº 021/2021 DE 18/02/2021
Constitui a Unidade de Controle Interno do Município de Sulina
PORTARIA Nº 041/2021 DE 18/02/2021
Concede Ampliação de Carga Horária a Professores PSS
PORTARIA Nº 042/2021 DE 18/02/2021
Concede função gratificada a servidores que especifica.
PORTARIA Nº 043/2021 DE 18/02/2021
Designação do Servidor Valdir Parizotto para chefia de Vigilância Sanitária, nomeia autoridade Sanitária do Município e autoriza pagamento de gratificação e insalubridade

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp, edição do dia 19 de FEVEREIRO de 2021, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

Espécie: Extrato do Contrato nº 10/2021. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: P. C. Cenci & Cia. Ltda. CNPJ: 85.068.716/0001-83. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de agulhas recutaner 08 25mm. Valor: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 4/2021. Fundamento Legal: Artigo 24 da Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1233) Fonte 504. Data da assinatura 15/02/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci pelo Município e Paulo Cesar Cenci pela Empresa.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
ERRATA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021
PROCESSO Nº 04/2021
UASG Nº 450996

O Município de Pato Branco, UASG 450996, através da Pregoeira *Denise Aparecida Mussini*, torna público aos interessados, no Processo de Licitação na modalidade *Pregão Eletrônico nº 01/2021*, que tem por objeto Contratação de empresa especializada em instalações elétricas, para aquisição de materiais e prestação de serviços de instalação de Sistema de Iluminação no Campo de Futebol do Estádio Os Pioneiros, incluindo a instalação de refletores LED nas torres existentes, instalação de Superpostes, cabeamento elétrico e toda estrutura necessária para o adotado funcionamento do sistema de iluminação atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras e Esporte e Lazer, que, diante da necessidade de adequação do descritivo do item 1.1.39, da planilha orçamentária (parte integrante dos anexos do Edital), o qual leia-se: *"Superposte em concreto com escada marinheiro e plataforma lateral, com 24m de vão livre, inclusive base para fixação – fornecimento e instalação"*, fica alterada a data de abertura da Sessão Pública. Diante das alterações, a Sessão Pública de Pregão Eletrônico fica transferida para o dia ***04 DE MARÇO DE 2021, às 09 HORAS***, acessando exclusivamente por meio eletrônico - *www.comprasgovernamentais.gov.br*, horário oficial de Brasília - DF. As demais condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas. Pato Branco, 18 de fevereiro de 2021. ***Denise Aparecida Mussini - Pregoeira.***

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.
RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1136 e 3245-1123
CEP: 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021

A Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **03 de março de 2021 às 08h00min**, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo Menor Preço por Item, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA A IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE ACESSO À INTERNET** e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

No Protocolo E Sessão De Abertura: **O Credenciamento** e os envelopes de Proposta e Habilitação deverão ser protocolados no dia **03 de março de 2021**, **das 08h:00min horas até as 08h:30min**. Local do protocolo e de realização da sessão pública do pregão: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR, situada na Rua Elpídio dos Santos, Nº 541, Centro, na cidade de Honório Serpa – PR.
Edital na íntegra à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (46) 3245-1130 pelo e-mail: licitacaohonorioserpa@gmail.com.

Honório Serpa, 18 de fevereiro de 2021.
LUCIO DIEGO GUERRA:06274346902
Lucio Diego Guerra
Pregoeiro

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ.
Edital nº 058/2021 de 18/02/2021 – Concurso Público nº. 001/2019 de 11/02/2019 Sumula: Exclusão de Candidato convocado através do Edital nº. 057/2021 de 09/02/2021.
Edital nº. 059/2021 de 18/02/2021 – Concurso Publico nº. 001/2019 de 11/02/2019 Sumula: Convocação de candidata habilitada no Concurso Publico nº. 001/2019 de 11/02/2019
Cargo Publico: **Professor Municipal**

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	43ª	RUDINEIA LEITE	6/6/1179	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto
2	43ª	ALEXIA ESTROPIRO	6/6/1276	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto
3	44ª	JAQUELINE DOS SOUTO	6/6/1615	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto

Edital nº. 060/2021 de 18/02/2021 – Concurso Publico nº. 001/2019 de 11/02/2019 Sumula: Convocação de candidata habilitada no Concurso Publico nº. 001/2019 de 11/02/2019
Cargo Publico: **Assistente Social**

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	1ª	SOLANGE APARECIDA DA SILVA	6/6/2874	Secretaria Municipal de Assistência Social
2	2ª	CARLA MARLI SCHWARTZ	6/6/ 288	Secretaria Municipal de Assistência Social
3	3ª	ROSANE BORTOLINI	6/6/1655	Secretaria Municipal de Assistência Social

Cargo Publico: **Psicólogo**

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	1ª	THAISE REGINA HERMANO DOS SANTOS	6/6/1450	Secretaria Municipal de Assistência Social
2	2ª	THUANE RITA DA SILVA	6/6/2911	Secretaria Municipal de Assistência Social

PUBLICAÇÃO DE ATOS:

ATO	DATA	ASSUNTO
Portaria nº. 011	**17/02/2021**	Designa Comissão de Licitação
Decreto nº. 7540	**17/02/2021**	Nomeia aprovada em Concurso, Juliana Kohanski
Decreto nº. 7.541	**04/02/2021**	Nomeia aprovada em Concurso, Elisangela Vaz Spodaski

A publicação na integra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico www.dioelettronicodosmunicipios.com.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº. 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº. 2.832/2018.

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2021
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Limite nº 4/2021, eu, EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno publico a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R$
P. C. CENCI & CIA LTDA	85.068.716/0001-83	R$ 3.600,00

Conforme proposta. É a decisão. Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 15 de fevereiro de 2021. Edson Luiz Cenci- Prefeito.

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditivo ao Contrato nº 91/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Gente Seguradora S/A. CNPJ: 90.180.605/0001-02. Objeto: Dilatação do prazo de execução e vigência por mais 12 (doze) meses e alteração de Gestão e Fiscalização do Contrato. Novo Prazo: 21/02/2022. Valor do Aditivo: R$ 5.053,21 (cinco mil, cinquenta e três reais e vinte e um centavos). Origem: Pregão Presencial nº 19/2019. Fundamento Legal: Artigos 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 09/02/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Silvia Letícia de Almeida - Procuradora, pela Empresa.

ORAÇÃO PARA PEDIDO ESPECIAL

CONSÓRCIO INTEMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE
ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2021
Alterar a data do Edital de Convocação 001/2021 publicado na data de 13 de fevereiro de 2021 – Edição nº 7828 – Página B3, de 24 de fevereiro de 2021 para 01 de março de 2021, os demais itens permanecem inalterados.
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2021
O Exmo. Senhor Paulo Horn, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, convoca os Exmos. Senhores Prefeitos, para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA N.º 002/2021 a realizar-se no dia 05 de março de 2021, às 09h00min.
A integra encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos.
http://www.conims.com.br e http://www.diariomunicipal.com.br/amp

Município de Coronel Vivida
Fls 76

CIRUSPAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Reunião Ordinária
Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal

O Presidente do Consorcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, Sr. Disnei Luquini, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, **convoca os membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal** do CIRUSPAR, para reunião a realizar-se no dia **26 de fevereiro de 2021, sexta feira às 09h30** na sede da AMSOP em Francisco Beltrão/PR, para tratar da seguinte pauta:

1. Apreciação da Prestação de Contas 2020;
2. Demonstrativo do panorama atual do consórcio;
3. Encaminhamentos para a Assembleia Geral;
4. Assuntos Gerais.

Atenciosamente,

Pato Branco, 18 de fevereiro de 2021

Disnei Luquini
Presidente
CIRUSPAR

nº. 01 de 11/02/2019, combinado com o Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019(aprovados/ homologados), DECRETA
Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, JULIANA SCHENATO, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.855.082-5 SSP/PR para exercer o cargo de Professor Municipal, com 20 (vinte) horas semanais, enquadrado(a) na Classe "A" (Grau I: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 03/05/2019–Edição 7378, obedecida à classificação final. - Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo fica lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto–SEMED–Departamento de Educação, a disposição Da Unidade Escolar: Escola Municipal São Cristóvão, localizada no Bairro São Cristóvão, neste Município.
Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 001 de 11/02/2019, e da Lei Municipal nº. 056/2020 de 27/04/20202, dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação deste ato. - Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida–Estado do Paraná, a Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério) e demais legislações vigentes.
Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, - Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2021, 132º da República e 66º do Município.
ANDERSON MANIQUE BARRETO–Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Paulo Ricardo de Souza Centenaro Sâmara de Moraes Spagnoli
Secretário Municipal de Diretora do Departamento
Administração e Fazenda de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº. 7.541, de 17 de fevereiro de 2021.

Nomeia aprovada do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001 de 11/02/2019.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério), e o Edital de Concurso Público, aberto sob nº. 01 de 11/02/2019, combinado com o Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019(aprovados/ homologados), DECRETA
Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, ELIZANGELA VEIS SPONHOLZ, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº. 6.601.832-6 SSP/PR para exercer o cargo de Professor Municipal, com 20 (vinte) horas semanais, enquadrado(a) na Classe "A" (Grau I: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e TItulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 03/05/2019–Edição 7378, obedecida à classificação final.
Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo fica lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto–SEMED–Departamento de Educação, a disposição Da Unidade Escolar: Escola Rural Municipal Santa Lucia, localidade de Santa Lucia, neste Município, no horário das 08h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira.
Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 001 de 11/02/2019, e da Lei Municipal nº. 056/2020 de 27/04/20202, dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação deste ato.
Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida–Estado do Paraná, a Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério) e demais legislações vigentes.
Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2021, 132º da República e 66º do Município.
ANDERSON MANIQUE BARRETO - Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Paulo Ricardo de Souza Centenaro Sâmara de Moraes Spagnoli
Secretário Municipal de Diretora do Departamento - Administração e Fazenda de Gestão de Pessoas

PORTARIAS

PORTARIA Nº 011, de 17 de fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II,
RESOLVE
Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida-PR, para o período de 15 (quinze) de fevereiro de 2021 até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Dinara Mazzucatto	Presidente	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcolina	Membro Efetivo	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Aline Mari dos Santos Canova	Membro Suplente	053.900.389-16	9.782.955-1/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764.8/PR
Elizangela Veis Sponholz	Membro Suplente	029.222.969-03	6.601.832-6/PR
Flaviane Gubert Siqueira	Membro Suplente	077.573.439-09	10.672.157-2/PR

Art. 2º. DELEGAR poderes para, DIANRA MAZZUCATTO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.
Art. 3º. No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2021, 132º da República e 66º do Município.
ANDERSON MANIQUE BARRETO - Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Paulo Ricardo de Souza Centenaro - Secretário Municipal de Administração e Fazenda

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 098/2021, de 18 de fevereiro de 2021.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Estatuto e na Primeira Alteração Estatutária, no art. 7º, inciso II, da Resolução nº 006, de 30.05.2011 e da Lei Federal nº 8.666/1993 de 21 de junho de 1993, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, para o período de 18 de fevereiro de 2021 até 18 de fevereiro de 2022, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Iana Roberta Schmid	Presidente	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Eliane A. de Proencio da silva	Membro	830.792.039-68	6.566.505-0/PR
Leila Marcolina	Membro	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.178.961-4/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, Iana Roberta Schmid, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2021.

Anderson Manique Barreto,
Presidente do Consórcio Pinhais.

Gmail **Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>**

Processo de dispensa - válvulas reguladoras com fluxômetro para cilindros de oxigênio medicinal (COVID)

1 mensagem

Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com> 15 de março de 2021 às 15:12
Para: Gugik Advocacia <gugik.advocacia@gmail.com>

Município de Coronel Vivida - PR Fls: 78

Boa tarde

Segue em anexo para parecer jurídico.

--

Att,

Município de Coronel Vivida

Licitações e Contratos

(46) 3232-8331 (46) 3232-8304

Dispensa válvulas reguladoras COVID.pdf
20576K

Município de CORONEL VIVIDA - PR
Fls 79

PARECER JURÍDICO

Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Válvulas reguladoras para oxigênio medicinal. Análise jurídica.

Senhor Prefeito,

RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação para adquirir válvulas reguladoras com fluxômetro para utilização em cilindros de oxigênio medicinal para o combate da pandemia do Coronavírus.

2. O parecer foi emitido em caráter de urgência, face a solicitação da Presidente da Comissão de Licitação.

3. Os autos estão devidamente paginados de acordo com o art. 38 da Lei nº 8.666/93.

4. O procedimento licitatório encontra-se instruído com os seguintes documentos, no que importa a presente análise:

a) Termo de abertura, termo de referência, requisição de necessidade, indicação de dotação orçamentária, orçamentos e coletas de preços, mapa comparativo, documentos da empresa LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA. - fls. 02/66;

b) Minuta de ratificação e do Contrato -fls. 67/73

c) Ofício nº 27/2021 – encaminhamento para análise jurídica prévia da minuta do contrato, Portaria nº 011/2021 e publicações - fls. 74/77.

5. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir o Município no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

ANÁLISE JURÍDICA

I. DO OBJETO E DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

Município de Coronel Vivida - PR
Fls 80

6. Como é sabido, embora a realização de contratos pela Administração Pública exija, em regra, a obediência ao certame licitatório (princípio da obrigatoriedade), o legislador ressalvou hipóteses em que o Gestor pode prescindir da seleção formal prevista na Lei Federal nº 8.666/93, classicamente denominadas como "dispensa" e "inexigibilidade".

7. Essas hipóteses de ressalva encontram fundamento no próprio texto constitucional, uma vez que o inciso XXI do artigo 37, da Constituição Federal, ao estabelecer a obrigatoriedade do procedimento de licitação para os contratos feitos pela Administração, já inicia seu texto resguardando *"ressalvados os casos especificados na legislação"*.

8. Em outras palavras, quando a Lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve ao eficaz atendimento do interesse público naquela hipótese específica. Destacou Adilson Abreu Dallar:

> *"Nem sempre, é verdade, a licitação leva a uma contratação mais vantajosa. Não pode ocorrer, em virtude da realização do procedimento licitatório, é o sacrifício de outros valores e princípios consagrados pela ordem jurídica, especialmente o princípio da eficiência."*

9. Um ponto crucial a ser destacado é que, diferentemente da inexigibilidade, na dispensa, a competição seria sim possível, mas o legislador entendeu por bem torná-la não obrigatória em tais casos. Nessa feita, mesmo caracterizada uma das hipóteses de dispensa, entendendo o gestor que a realização da licitação atende ao interesse público, poderá fazê-la, pois a hipótese de dispensa permite a faculdade de escolha sobre a realização ou não do procedimento seletivo; por outro lado, será admissível a utilização da hipótese legal de dispensa, mesmo que a competição seja viável, pois a permissão legal à contratação direta através de dispensa não tem como pressuposto a ausência de ambiente competitivo.

10. O setor solicitante justifica a necessidade dos equipamentos para combate da pandemia do Coronavírus que assola o mundo.

11. A objetivada aquisição encontraria albergue no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, sendo que o Decreto Federal nº 9.412/2018 atualizou os valores constantes na Lei de Licitações, estando o quesito valor (R$ 3.950,00) dentro do que exige a normativa, porém há que ser observado se já não foi ultrapassado o limite anual para o gênero que se pretende adquirir, consoante diretriz do TCU, que veda o fracionamento indevido do objeto e determina a observância ao princípio da anualidade do orçamento, veja-se:

> *"Em resumo, se a Administração optar por realizar várias licitações ao longo do exercício financeiro, para um mesmo objeto ou finalidade, deverá preservar sempre a modalidade de licitação pertinente ao todo que deveria ser contratado." (...) Não raras vezes, ocorre fracionamento da despesa pela ausência de planejamento da Administração. O planejamento do exercício deve observar o princípio da anualidade do orçamento.* **Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida para o total da despesa no ano, quando decorrente da falta de planejamento**" ("Licitações e Contratos - Orientações do TCU", 4ª ed., 2010, p. 105, versão digital in http://portal2.tcu.gov.br/portal/pls/portal/docs/2057620.PDF)

Município de
Fls 81
CORONEL VIVIDA - PR

12. Talvez seja em razão de tal circunstância a objetivada aquisição está sendo fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei de Licitações, que estabelece:

> Art. 24. É dispensável a licitação:
>
> *(...)*
>
> *IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;*

13. Destaca-se que procedimento licitatório será autorizado pelo titular do órgão ou entidade interessada, sendo devidamente justificada a dispensa de licitação pela seção encarregada de sua realização e ratificada pela autoridade competente (arts. 38 e 26 da Lei nº 8.666/93).

14. O parágrafo único do artigo 26 da Lei de Licitações elenca a necessidade de ser o feito instruído com os seguintes elementos: I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso; II - razão da escolha do fornecedor ou executante; III - justificativa do preço; IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

15. Além disso, devem ser observadas as diretrizes constantes na Recomendação Administrativa nº 010/2020 do GEPATRIA, face o objeto da contratação.

16. Diante disso, entende-se que é possível dar prosseguimento a contratação, atendendo-se ao constante nesse parecer.

17. Assevera-se que não se afasta a demonstração que a contratação direta em razão do Coronavírus se adeque especificamente às situações de combate da pandemia, de forma cautelosa e devidamente justificada, tendo por escopo o atendimento de situação de saúde pública jamais vivenciada.

18. Desse modo, incumbe ao setor solicitante demonstrar o preenchimento integral dos requisitos legais previstos.

19. Superadas as ponderações retro, destaca-se que procedimento licitatório será autorizado pelo titular do órgão ou entidade interessada, sendo devidamente justificada a dispensa de licitação pela seção encarregada de sua realização e ratificada pela autoridade competente.

20. Com relação à minuta do contrato trazida à colação para análise, considera-se que a mesma atende aos requisitos legais.

21. Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Município de
Fls 82
CORONEL VIVIDA - PR

CONCLUSÃO

22. Ante o exposto, orienta esta Procuradoria:

a) Sejam rigorosamente seguidas as diretrizes constantes na Lei Federal nº 8.666/93 e na Recomendação Administrativa nº 010/2020 do GEPATRIA;

b) Observe-se o contido neste parecer e sejam tomadas medidas de planejamento pela Secretaria da Saúde para evitar a realização de reiteradas dispensas de licitação, utilizando de contratações diretas para circunstâncias absolutamente excepcionais e imprevisíveis.

23. Registre-se, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e pela autoridade competente do Município.

24. Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

Após, à consideração superior.

Documento datado e assinado digitalmente.

PRICILA GREGOLIN GUGIK

Digitally signed by PRICILA GREGOLIN GUGIK
Date: 2021.03.16 12:49:33 -03'00'

Pricila G. Gugik

OAB/Pr nº 51.356

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Município de Coronel Vivida - PR
Fls 83

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2021

Ref. Normativa: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 subsequentes alterações.

1. ÓRGÃO CONTRATANTE	2. DATA DA EMISSÃO	3. ENQUADRAMENTO LEI Nº 8.666/93	4. PROCESSO Nº
Secretaria Municipal de Saúde	16.03.2021	Artigo 24, Inciso IV	20/2021

5. OBJETO
Contratação de empresa para fornecimento de válvulas reguladoras com fluxômetro para utilização em cilindros de oxigênio medicinal.

6. INSTRUMENTO A EMITIR
( ) S/ INSTRUMENTO
(x) CONTRATO

7. FORNECEDOR
( ) CADASTRADO
(x) NÃO CADASTRADO

8. DOCUMENTOS EM ANEXO AO PROCESSO
Termo de abertura do processo; termo de referência; requisição; indicação contábil; orçamentos, mapa comparativo, documentos da empresa Lourival: contrato social, CNPJ, certidões: federal, estadual, municipal, FGTS, trabalhista; declarações; consultas TCE/PR, TCU e autenticidade dos documentos.

9. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR
Demais informações conforme termo de referência e minuta contrato

10. JUSTIFICATIVA PARA A DISPENSA DA LICITAÇÃO
A contratação do objeto deste processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, que define os casos de dispensa de licitação e dentre eles, o Inciso IV que consta à possibilidade de ser dispensada a licitação nos casos de emergência e calamidade pública.

11. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DA EMPRESA
Após cotação de preços com diversos fornecedores do ramo de atividade, foi verificado que a empresa LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA apresentou o menor preço e possui todas as condições de entregar os produtos.

12. JUSTIFICATIVA DOS VALORES
O valor unitário proposto é de R$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco) reais, totalizando R$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais). Este valor é compatível com o praticado no mercado regional.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 01 – Departamento de Saúde.
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – **Equipamentos e Material Permanente**

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	1024	1.059	Estruturação da Rede de Serviços de Saúde 06.001.10.301.0019.1.059	556	3274	4.4.90.52.08

14. QUANTIDADE	15. VALOR UNITÁRIO	16. VALOR TOTAL	17. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
10 unid.	R$ 395,00	R$ 3.950,00	Até o 10º dia útil do mês subsequente, após a entrega do produto solicitado, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor e Fiscal do contrato.

18. CONTRATADA
LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.183.037/0001-53.

19. PRAZO DE VIGÊNCIA
03 meses, conforme contrato

20. PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
De acordo, dispensado se a licitação.

DATA: 16.03.2021
NOME: DINARA MAZZUCATTO

21. PROCESSO
(X) CONCLUÍDO
( ) CANCELADO

22. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL
Ratificamos o presente pleito, concordando com a Contratação, dispensada a licitação.

DATA: 16.03.2021
NOME: ANDERSON MANIQUE BARRETO

Município de Coronel Vivida - PR
Fls. 84

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo de Dispensa de Licitação nº 08/2021

Despacho do Prefeito Municipal

Processo Licitatório nº 20/2021, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Pricila Gregolin Gugik, procuradora jurídica, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso IV, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à Contratação de empresa para fornecimento de válvulas reguladoras com fluxômetro para utilização em cilindros de oxigênio medicinal. Contratado: LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.183.037/0001-53. Valor total: R$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais). Prazo de vigência: 03 (três) meses.

Publique-se.

Coronel Vivida, 16 de março de 2021.

Anderson Manique Barreto,
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021. UASG Nº 987693, PROCESSO Nº 192/2021. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: **01 de ABRIL de 2021. Abertura da Sessão: 13h00 horas**. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 13/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 192/2021, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual aquisição de cilindros e carga de gás oxigênio medicinal, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 38/2020. Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, Decreto Municipal nº 43/2007, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no **dia 01/04/2021 às 13h00 horas** e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 13/2021 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br. Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693. Mariópolis/PR, 17 de Março de 2021. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

CONCURSO PUBLICO Nº 01/2019
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2021

O Prefeito Municipal do Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, XXV da Lei Orgânica Municipal, CONVOCA o candidato relacionado abaixo, aprovado no Concurso Público nº 01/2019, a comparecer, até o dia 26 de março de 2021, das 08 às 11h e das 13 30h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso no Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Mello, 1200, bom sucesso do sul, para entrega de toda a documentação exigida nos itens 3, 17 e anexo I, mediante ao Edital de Concurso Público nº 01/2019 e exame admissional aos exames médicos determinados, pois a perda do prazo acima estipulado implicará a perda do cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovados.

PSICÓLOGO – 20 HORAS

Classificação	Inscrição	Nome
3º	105361	DENISE FERREIRA AMREU STREMPEL

Bom Sucesso do Sul, 17 de março de 2021.
Tulson Antônio Pevenaio
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

Aditivo nº 02 – Ata de Registro de Preços nº 61/2020 – Pregão Presencial nº 33/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - DETENTORA IRMÃOS FLACH LTDA. CNPJ/MF nº 08.774.832/0001-97. Considerando a solicitação da detentora, bem como análise, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para os seguintes itens: 1; 9; 17; 19; 28; 52; 55 e 56, a partir do dia 11 de março de 2021. O valor total deste aditivo é de R$ 33.407,30. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 10 de março de 2021. Anderson Manique Barreto. Prefeito.

Aditivo nº 01 – Ata de Registro de Preços nº 63/2020 – Pregão Presencial nº 33/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - DETENTORA: ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/MF nº 34.840.358/0001-44. Considerando a solicitação da detentora, bem como análise, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para os seguintes itens: 2; 3; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 15; 16; 18; 20; 22; 23; 24; 30; 33; 35; 37; 39; 40; 41; 42; 43; 45; 46; 48; 50; 53; 54; 57; 58; 60, a partir do dia 12 de março de 2021. O valor total deste aditivo é de R$ 119.824,70. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 12 de março de 2021. Anderson Manique Barreto. Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

CONTRATO nº 09/2021 – Dispensa de Licitação nº 06/2021 – Contratante: Município de Coronel Vivida junto com o Fundo Municipal de Saúde. Contratado: INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA. CNPJ nº 11.340.942/0001-95. Objeto: contratação em regime emergencial de leitos de retaguarda clínica para internamento exclusivo de usuários do sistema único de saúde – SUS, com quadro clínico compatível com a infecção por Coronavírus – COVID-19. Valor total estimado: R$ 810.000,00. Prazo de vigência: 180 dias. Coronel Vivida, 12 de março de 2021. Anderson Manique Barreto. Prefeito.

CONTRATO nº 10/2021 – Dispensa de Licitação nº 07/2021 – Consumidor: Município de Coronel Vivida. Distribuidora: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., CNPJ nº 04.368.898/0001-06. Objeto: prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre o distribuidor e o consumidor, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. Valor total estimado: R$ 35.000,00. Prazo de vigência: indeterminados. Coronel Vivida, 15 de março de 2021. Anderson Manique Barreto. Prefeito.

Termo de Rescisão ao Contrato nº 141/2018 – Dispensa de Licitação nº 07/2018. Município: Município de Coronel Vivida. Concessionária: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., CNPJ nº 04.368.898/0001-06. Fica acordado que o referido contrato ficará rescindido de pleno direito a partir de 01/12/2020, mediante a publicação da Resolução Normativa 868/2020 que alterou em seu artigo 294-A, §1º, o modelo de contrato entre as distribuidoras e o municípios referente ao Sistema de Iluminação Pública. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 17 de março de 2021. Anderson Manique Barreto. Prefeito.

RELATÓRIO DE GESTÃO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – 1º BIMESTRE 2021 (JANEIRO E FEVEREIRO) DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariooficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constante na Lei Municipal nº 2.852/2018. Coronel Vivida, 15 de março de 2021. Manilde L. Manica - **Pres. do CMDCA.**

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 – UASG 985493

A Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu/PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 31 de março de 2021, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo VAN passageiro para transporte de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, novo, 0km, no mesmo ano/modelo 2020/2020, conforme termo de adesão à Resolução SESA 799/2019.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 31 de março de 2021, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br

Edital na integra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Frei Vito Reinchedl, nº 705 e no site http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/ - Licitações, ou através do site www.gov.br/compras/pt-br

Informações complementares através dos telefones (46) 3246 1566

Saudade do Iguaçu, 17 de março de 2021.

ELOISE PEZZARI
Pregoeira

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 467

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 82, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **VANESSA CASIRAGHI ZANON** matrícula nº 11084-1, Secretária Municipal de Agricultura nomeada pela da Portaria nº 384, de 03 de março de 2021, para atuar como gestora dos contratos e convênios da referida Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 16 de março de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2021.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal que apuraram o resultado do **Processo de Dispense de Licitação por Limite nº 12/2021, ao EDSON LUIZ CENCI**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R$
OGC TREINAMENTOS LTDA	20.638.176/0001-60	4.651,00

Conforme proposta.
É a decisão.
Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 12/03/2021
Edson Luiz Cenci
Prefeito

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato Nº 10/2021/GP. Inexigibilidade nº 02/2021. Chamamento Público nº 02/2019. Processo nº 22/2021. PARTES: Município de Pato Branco e Rodrigo Damazzini Clínica Médica-ME. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de Serviços de Apoio a Diagnose e Terapia, para a prestação de serviços em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, visando atender aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela SUS Municipal, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: R$ 37.015,46 (trinta e sete mil quinze reais e quarenta e seis centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. DOTAÇÃO: Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto do contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária: Fonte: 303 Despesa: 2709 – Desdobramento 11078. GESTORA: Secretária Municipal de Saúde. Pato Branco, 09 de março de 2021. Robson Cantu – Prefeito. Rodrigo Damazzini – Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato de Inexigibilidade nº 02/2021, Processo nº 22/2021, oriunda do Chamamento Público nº 02/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Rodrigo Damazzini Clínica Médica- ME. OBJETO: Prestação de Serviços de Apoio a Diagnose e Terapia, em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, visando atender aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela SUS Municipal. PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato e poderá ser prorrogado de acordo com a legislação vigente. VALOR: O valor total estimado para a futura contratação será de R$ R$ 37.015,46 (trinta e sete mil quinze reais e quarenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária: Fonte: 303 – Despesa: 2709 – Desdobramento 11078. INEXIGIBILIDADE: Com base na Lei 8.666/93, em seu artigo 25, caput. Pato Branco, 09 de março de 2021. Robson Cantu – Prefeito. Liliam Cristina Brandalise - Secretária Municipal de Saúde.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2021 - Contrato nº 33/2020 GP Inexigibilidade nº 02/2020, Processo nº 34/2020. Chamamento Público nº 02/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Clínica Schmidt Ltda. OBJETO: A prestação de Serviços de Apoio a Diagnose e Terapia, para a prestação de serviços em procedimentos de Media e Alta Complexidade Ambulatorial, visando atender aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmada via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela SUS Municipal. ADITAMENTO: Do prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Quarta, inciso I, do Contrato original, e de acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 16 de março de 2022. Do Ajuste do Quantitativo e do Valor: Considerando o art. 65, I, "b" da Lei 8.666/93, as partes pactuam alteração do quantitativo e valor, com relação ao Instrumento Contratual original, conforme segue: Lote 01, Item 15, BIÓPSIA DE TIREÓIDE OU PARATIREÓIDE - PAAF na quantidade de 156, no valor de R$ 18.081,96; Lote 03, Item 02, TESTE DE ESFORÇO / TESTE ERGOMETRICO na quantidade de 1104, no valor de R$ 132.480,00. Da Dotação orçamentária: Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto do contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária: Fonte: Fonte: 303 – Despesa: 2709 – Desdobramento 11078 e Fonte: 494 - Despesa: 2711 – Desdobramento: 11079. As partes pactuam a Supressão do quantitativo e redução de valor. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 09 de março de 2021. Robson Cantu - Prefeito. Rosangela Fernandes de Abreu Schmidt - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021

O Município de Coronel Vivida, torna público para ciência dos interessados o CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS A PESSOAS EM SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, nos termos das condições estabelecidas no presente edital, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput". O prazo para o credenciamento é de 12 meses, a partir de 19.03.2021, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, sendo o valor total estimado de R$ 30.606,10. O edital está disponível para retirada na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Coronel Vivida, Paraná ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br e informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 17 de março de 2021. Dinara Mazzucatto, Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo de Dispense de Licitação nº 09/2021

Despacho do Prefeito Municipal
Processo Licitatório nº 26/2021, RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Priclla Gregolin Cugik, procuradora jurídica, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso IV, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente a Contratação de empresa para fornecimento de válvulas reguladoras com fluxômetro para utilização em cilindros de oxigênio medicinal. Contratado: LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GÁSES LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.184.037/0001-53. Valor total: R$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais). Prazo de vigência: 03 (três) meses. Publique-se. Coronel Vivida, 16 de março de 2021. Anderson Manique Barreto. Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 5/2021

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que aburisam o resultado do processo licitatório na modalidade Pregão na forma Presencial nº 5/2021, Tipo - Compras nº 5/2021, de 11/02/21, para Registro de Preços e após exaurido o prazo recursal, eu Edson Luiz Cenci, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto e(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
ADÃO CHECHELESKI	386.764,00
PANIFICADORA BIACH LTDA	292.536,50
ALDECIR PAN & CIA LTDA	366.995,32
B-ESEK COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EMBALAGENS LTDA	12.259,00
ELETROMAQUINAS ASSTEC LTDA - ME	30.267,50
AQUINO COMÉRCIO DE PERFUMARIA - EIRELI - ME	105.674,66
ANDERSON ANTONIO WILMSEN - ME	417.389,36
B. HART COMERCIO DE GAS E AGUA - ME	19.866,06
NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI	7.427,00
A. E. M. OESTE COMERCIAL EIRELI ME	264.571,97
COMERCIAL BEPETO EIRELI	213.147,90
TOTAL HOMOLOGADO	2.116.741,58

Que apresentaram os Menores Preços item para Registro.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços
É A DECISÃO.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO - PR, 12/03/21
Edson Luiz Cenci
Prefeito

Município de Clevelândia
Fls 55

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Gabinete do Prefeito
Praça Cândido Vargas, nº 71, Centro, Clevelândia – Paraná
Cx. Postal nº 43, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 1234-4000

DECRETO Nº 063/2021
Data:

SUMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro do exercício anterior no Orçamento de 2021 do Município de Clevelândia, Estado do Paraná.

A Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.736 de 25 de novembro de 2020

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, para o ano 2021, destinados ao suporte dos despesas a ser realizada com recursos oriundos de Saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior no valor de R$ 308.840,04 (Trezentos e oito mil oitocentos e quarenta reais e quatro centavos), para atender despesas no seguinte órgão e Dotações Orçamentárias:

05 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
05.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0013.2.008/000 – Atenção Básica
3.3.90.30 – 18494 – Material de Consumo 100.000,00
3.3.90.39 – 18494 – Outros de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 208.840,04
Total 308.840,04

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados recursos de superávit do exercício anterior não comprometidos:
Superavit
8 – 18494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SA 308.840,04
Total 308.840,04

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, 04 de fevereiro de 2021.
RAFAELA MARTINS LOSI
PREFEITA DE CLEVELÂNDIA

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 5/2021. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Gêneros Alimentícios para as Secretarias Municipais. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: Os produtos gêneros alimentícios, deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem ônus algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da NE. Elementos de despesas: Fonte 104 (1000); Fonte 103 (1000); Fonte 103 (1011); Fonte 103 (1013); Fonte 103 (1015); Fonte 102 (1017); Fonte 000 (1002); Fonte 510 (1004); Fonte 600 (1358); Fonte 504 (1368); Fonte 000 (1309); Fonte 934 (1019); Fonte 1941 (1206); Fonte 000 (1920); Fonte 000 (1390); Fonte 302 (1305); Fonte 444 (1389). GESTORES: Mari Lurde Lazzarotto, Roberto Alencar Pitrendipli, Fernandele Dalmolin, Vanderlei José Creslam, Glacir Zanotta, Edina Azzoral, Francieli de Fátima Devi Del Gesperin. FISCAIS: Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, Cleoci Stelmann, Marcos Minzi, Ricardo Scandolara, Robert Ademar Fuchs, Dalaine Tania Galeazzi, Rosmar Brada. FISCAIS SUBSTITUTOS: Sandrel dos Anjos Dalcortivo, Cleva Trindade da Silva, Fernando Gressenia, Cristiane Adneli Salomão Tiehara, Aparecida Dallevo, Marcio Rejane Nendeker, Marciel Cristina Cervo Leonaticha. Partes Município de Chopinzinho e ARP nº 33/2021 – A. E. M. Oeste Comercial Eireli Valor Total estimado R$ 264.571,97. Partes: Município de Chopinzinho e ARP nº 34/2021 - Adão Checheleski - Me Valor Total estimado R$ 386.764,00. Partes: Município de Chopinzinho e ARP nº 35/2021 - Aldecir Pan & Cia Ltda. Valor Total estimado R$ 366.995,32. Partes: Município de Chopinzinho e ARP nº 36/2021 - Anderson Antonio Wilmsen – Me. Valor Total estimado R$ 417.389,36. Partes: Município de Chopinzinho e ARP nº 37/2021 - Aquino Comercio de Perfumaria - Eireli. Valor Total estimado R$ 105.674,66. Partes: Município de Chopinzinho e ARP nº 38/2021 - B. Hart Comercio de Gas e Agua Me. Valor Total estimado R$ 19.866,06. Partes: Município de Chopinzinho e ARP nº 39/2021 - Bepeto Comercio e Distribuição de Embalagens Ltda. Valor Total estimado R$ 12.259,00. Partes: Município de Chopinzinho e ARP nº 40/2021 - Comercial Bepeto Eireli. Valor Total estimado R$ 213.147,90. Partes: Município de Chopinzinho e ARP nº 41/2021 - Eletromaquinas Asstec Ltda. Valor Total estimado R$ 30.267,50. Partes: Município de Chopinzinho e ARP nº 42/2021 - Norte Nutri Produtos Medicos e Nutrição Eireli - Me. Valor Total estimado R$ 7.427,00. Partes: Município de Chopinzinho e ARP nº 43/2021 - Panificadora Biach Ltda - Epp. Valor Total estimado R$ 292.536,50. Chopinzinho-PR, 12 de março de 2021. Edson Luiz Cenci - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@wnet.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n° CEP 85160-000 - Centro - Marquinho - PR.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 010/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 122/2014 e nº 097/2020 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PUBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para AQUISIÇÃO DE TONERS, CARTUCHOS, PEÇAS PARA IMPRESSORAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO EM IMPRESSORAS, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia **06 de abril de 2021, as 08:30horas**, com **DATA DE ABERTURA**, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia **06 de abril de 2021, as 09:00horas**. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, na endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00min/a, do dia 18 de março de 2021. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sita a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@terra.com.br, ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1100.

Marquinho/PR, em 17 de Março de 2021.

ÉLIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

Extrato de Termo de Aditamento nº 10/2021 - Contrato nº 177/2017.GP. Tomada de Preços nº 08/2017, Processo nº 146/2017. PARTES: Município de Pato Branco e Mapfre Seguros Gerais S/A. OBJETO: A contratação de serviços de seguro para veículos, máquinas e equipamentos, para atender às necessidades de diversas Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, e Corpo de Bombeiros Unidade de Pato Branco. ADITAMENTO: Da Inclusão de Seguro: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 65, Inciso I, alínea "b", fica acrescido ao objeto o seguro do veículo, com cobertura descrita no termo de aditamento. Da Apólice: O prazo de vigência da apólice será de 19 de março de 2021 até 29 de setembro de 2021. Do Valor: O valor certo e ajustado para a execução do presente aditivo é de R$ 3.594,89 que corresponde ao percentual de 3,651488065%. Dot. Orç.: 2266 - 10759. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 17 de março de 2021. Robson Cantu - Prefeito. Jabis de Mendonça Alexandre – Representante Legal.

Espécie: Estudo do Contrato nº 32/2021. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: OGC Treinamentos Ltda. CNPJ: 20.638.176/0001-60. Objeto: Contratação de empresa para ministrar curso de brigadista para servidores municipais. Valor R$ 4.651,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta e um reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 12/2021. Fundamento Legal: Artigo 24 da Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (957) Fonte: 504. Data da assinatura 12/03/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Olivio Gustavo Conte, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 4º Termo de Aditivo ao Contrato nº 130/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Expresso Princesa dos Campos S.A. CNPJ: 80.227.769/0001-09. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência contratual, reajuste de valores, bem como alteração do Sistema de Fiscalização. Nova Vigência: 17/03/2022. Valor do Aditivo: R$ 64.727,50 (sessenta e quatro mil, setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos). Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 13/2017. Fundamento Legal: Artigo 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 17/03/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Cileon Vitoriano Barreto e Alexandre Gulin, pela Empresa.

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Coronel Vivida

Quinta-Feira, 18 de Março de 2021 Ano IV – Edição Nº 0670

Município de CORONEL VIVIDA - PR Fls. 86

HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA:13934031000161 Assinado de forma digital por HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA:13934031000161 Dados: 2021.03.17 17:31:17 -03'00'

Sumário

Executivo 01
DECRETOS 01
Licitações 01
Contratos 01
CONCURSOS 02
Outros Atos 03

Executivo

DECRETOS

DECRETO Nº 7596 de 17 de março de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município de Coronel Vivida e o conforme determina a Lei Municipal nº 2.999 de 19/06/2020,
DECRETA:
Art. 1º–Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda do Município de Coronel Vivida, com mandato de 04 (quatro) anos.
Art. 2º–O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda Municipal será integrado pelos seguintes membros:
Representantes do Poder Público:
Titular: Lindones Antonio Colferai;
Suplente: Juliano Andrei Bordin;
Titular: Cleusa de Lurdes Adomi;
Suplente: Itamar Bortolazzi;
Titular: Fatima Vogel da Silva;
Suplente: Aline Mari dos Santos Canova;
Representantes das Entidades de Trabalhadores:
Titular: Serema Machado;
Suplente: Dacio Domingos Haubert.
Titular: Vilmar Luiz Bombana;
Suplente: Evelyn Foppa;
Titular: Eder Ribeiro Borba;
Suplente: Leila Ferreia;
Representantes das Entidades Patronais:
Titular: Adrieli Cristina Nazara Ribeiro;
Suplente: Silvio Luiz Marcolina;
Titular: Giliane Cervi;
Suplente: Cleverson Mattei;
Titular: Vera Zucchi;
Suplente: Adriely Nunes de Oliveira;
Art. 3º–Os Conselheiros não receberão remuneração, sendo seus serviços considerados relevantes ao Município de Coronel Vivida.
Art. 4º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 7366 de 21 de julho de 2020.
Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de março de 2021.
Anderson Manique Barreto - Prefeito Municipal
Publique-se e registre-se,
Carlos Lopes - Secretário de Administração e Fazenda

Cod:356275

DECRETO Nº 7597, de 17 de março de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município de Coronel Vivida e o disposto no art. 9º da Lei nº 2943, de 03 de dezembro de 2019.
DECRETA:
Art. 1º–Fica constituído o Conselho de Desenvolvimento Econômico e Estratégico Municipal de Coronel Vivida, órgão deliberativo, participativo e consultivo, na formulação e execução da política de desenvolvimento, para atuar nos termos da Lei nº 2943/19.
Art. 2º–O Conselho de Desenvolvimento Econômico e Estratégico Municipal será integrado pelos seguintes membros:
I – Departamento de Finanças – Carlos Lopes
II – Departamento de Meio Ambiente – Assioli Jaques dos Santos
III – Departamento de Indústria e Comércio – Lindonês Antonio Colferai
IV – Sociedade Civil: Lyncon Busatta e Adenir Machado dos Santos
V–Associação Comercial e Empresarial – Vilmar Rodrigues
VI – Conselho Municipal do Trabalho: Adriele Cristina Nazari Ribeiro
VII – Instituição de Ensino Técnico – Cleverton Luiz da Silva
Art. 2º–Os Conselheiros não receberão remuneração, sendo seus serviços considerados relevantes ao Município de Coronel Vivida.
Art. 3º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de março de 2021.
Anderson Manique Barreto - Prefeito Municipal
Publique-se e registre-se,
Carlos Lopes - Secretário de Administração e Fazenda

Cod:356276

LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo de Dispensa de Licitação nº 08/2021
Despacho do Prefeito Municipal

Processo Licitatório nº 20/2021, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Pricila Gregolin Gugik, procuradora jurídica, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso IV, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à Contratação de empresa para fornecimento de válvulas reguladoras com fluxômetro para utilização em cilindros de oxigênio medicinal. Contratado: LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.183.037/0001-53. Valor total: R$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais). Prazo de vigência: 03 (três) meses. Publique-se. Coronel Vivida, 16 de março de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito Municipal.

Cod:356227

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021

O Município de Coronel Vivida, torna público para ciência dos interessados o CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS A PESSOAS EM SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, nos termos das condições estabelecidas no presente edital, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput". O prazo para o credenciamento é de 12 meses, a partir de 19.03.2021, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, sendo o valor total estimado de R$ 39.608,10. O edital está disponível para retirada na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Coronel Vivida, Paraná ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br e informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 17 de março de 2021. Dinara Mazzucatto, Presidente da CPL.

Cod:356251

CONTRATOS

CONTRATO nº 09/2021 – Dispensa de Licitação nº 06/2021

Contratante: Município de Coronel Vivida junto com o Fundo Municipal de Saúde. Contratado: INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA, CNPJ nº 17.340.842/0001-95. Objeto: contratação em regime emergencial de leitos de retaguarda clínica para internamento exclusivo de usuários do sistema único de saúde – SUS, com quadro clínico compatível com a infecção por Coronavírus – COVID-19. Valor total estimado: R$ 810.000,00. Prazo de vigência: 180 dias. Coronel Vivida, 12 de março de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Cod:356262

CONTRATO nº 10/2021 – Dispensa de Licitação nº 07/2021

Consumidor: Município de Coronel Vivida. Distribuidora: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., CNPJ nº 04.368.898/0001-06. Objeto: prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre a distribuidora e o consumidor, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica–ANEEL. Valor total estimado: R$ 36.000,00. Prazo de vigência: indeterminado. Coronel Vivida, 15 de março de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Cod:356205

Termo de Rescisão ao Contrato nº 141/2018 – Dispensa de Licitação nº 07/2018.

Município: Município de Coronel Vivida. Concessionária: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., CNPJ nº 04.368.898/0001-06. Fica acordado que o referido contrato ficará rescindido de pleno direito a partir de 07/12/2020, mediante a publicação da Resolução Normativa 888/2020, que alterou em seu artigo 26-A, §1º, o modelo de contrato entre as distribuidoras e o municípios referente ao Sistema de Iluminação Pública. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 17 de março de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Cod:356208

Aditivo nº 02 – Ata de Registro de Preços nº 61/2020 – Pregão Presencial nº 33/2020.

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA–PR–DETENTORA: IRMÃOS FLACH LTDA, CNPJ/MF nº 08.774.832/0001-77. Considerando a solicitação da detentora, bem como análise, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para os seguintes lotes: 1; 5; 17; 19; 28; 52; 55 e 56, a partir do dia 11 de março de 2021. O valor total deste aditivo é de R$ 33.407,30. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 10 de março de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 01 – Ata de Registro de Preços nº 63/2020 – Pregão Presencial nº 33/2020.

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA–PR–DETENTORA: ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/MF nº 34.840.358/0001-44. Considerando a solicitação da detentora, bem como análise, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para os seguintes lotes: 2; 3; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 15; 16; 18; 20; 22; 23; 24; 30; 33; 35; 37; 39; 40; 41; 42; 43; 45; 46; 48; 50; 53; 54; 57; 58; 60, a partir do dia 13 de março de 2021. O valor total deste aditivo é de R$ 119.824,70. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 12 de março de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Cod:356272

Município de Coronel Vivida - PR Fls 87

Impreterivelmente até às 08h - 05/04/2021; Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: Em todos os dias úteis, no horário de expediente das 08h ás 13h na sala da CPL, á rua Manoel Dantas, nº 279, Centro, sede da Prefeitura. O caderno do edital completo, poderá ser adquirido: www.varzea.pb.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. 17/03/2021.

EDCLEIDE MEDEIROS DE SOUTO ROCHA
Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021

Comunicamos aos interessados que fica prorrogada a licitação para:
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/ABRIL/2021 ÀS 09:00 HRS
DATA DA DISPUTA DE PREÇOS: 01/ABRIL/2021 ÀS 10:00 HRS
Permanecendo inalteradas as disposições contidas em edital.(SITE DO BANCO DO BRASIL - ID Nº 859328)

Assaí, 17 de Março de 2021.
MARIANA DE SOUZA BENEDITO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021 - PMBVSR

O Município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, ora denomina Licitador, torna público que ás 09h00min do dia 06/04/2021, na sala de reuniões do setor de Licitações/Contratos na Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque/Pr, realizará licitação na modalidade Tomada de Preço, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra: Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉTRICA, NA ESTRADA PRINCIPAL DA COMUNIDADE DE VILA RURAL, CONTENDO 14.660,93 M², incluindo rede de drenagem, meio-fio e grama, conforme projetos, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e memorial descritivo que compõe o projeto básico. Contrato de Repasse Nº 908648/2020/MAPA/CAIXA, Programa Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
VALOR TOTAL R$ 978.999,96
Quantidade e unidade de medida: 14.660,93 M²
Prazo de execução: 365 (dias).
A pasta técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail prefeiturabvsr1@hotmail.com ou baixado diretamente no site de internet da prefeitura: (http//www.boaventura.pr.gov.br) clicando no link licitações. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionado - telefone (42)3652-1020 ramal 34

Boa Ventura de São Roque, 16 de março de 2021.
ANA MARIA RODIAK
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 16/2021 SRP

EXCLUSIVO ME E EPP - PRIORIDADE LOCAL .
OBJETO: DIARIAS DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ROÇADA, CAPINA E REMOÇÃO DE LIXO VERDE DE PRAÇAS E ESPAÇOS ESPORTIVOS
VALOR MAXIMO ESTIMADO: R$ 22.500,00
ABERTURA/DISPUTA: 30/03/2021 - 08:30 horas.
Autorização: MAURICIO R. RIVABEM - Prefeito Municipal de Campo Largo - Pr.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925 - bloco 07, no horário de expediente ou pelo site www.campolargo.pr.gov.br - licitações; www.licitacoes-e.com.br.

Campo Largo, 17 de Março de 2.021.
JORGE MERIDA NETO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021 - EXCLUSIVO ME E EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CENTRAIS TELEFONICAS
VALOR MAXIMO ESTIMADO: R$ 9.677,00
ABERTURA/DISPUTA: 30/03/2021 - 08:30 horas.
Autorização: MAURICIO R. RIVABEM - Prefeito Municipal de Campo Largo - Pr.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925 - bloco 07, no horário de expediente ou pelo site www.campolargo.pr.gov.br - licitações; www.licitacoes-e.com.br.

Campo Largo, 17 de Março de 2.021.
FABIO HENRIQUE SALLES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021

Proc. Adm. nº 098/2021. menor preço por lote
O Município de Campo Mourão/PR, torna público que em cumprimento aos ditames contidos na Lei Federal nº 10.520/02, e no que couberem as disposições da Lei Federal 8.666, de 21/06/93, e suas alterações em vigor, fará realizar, em sua sede às 09h - 01/04/2021, a licitação nº 24/2021, Pregão Eletrônico Objeto: aquisição de veiculo automovel zero km com capacidade para 07 (sete) ocupantes para a Secretaria da Saúde - SESAU" conforme especificações descritas no Anexo I do edital. SEDU, INDENIZ, RECEV, POR BENS SINIST, OUTR. AREAS. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura de Campo Mourão/PR, no Departamento de Suprimentos, no horário das 08h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, Tel.(44)3518-1180 - Fax:(44)3518-1182, ou, no sítio eletrônico campomourao.atende.net, ou no sítio eletrônico www.licitacoes-e.com.br a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso.

Campo Mourão, 15 de março de 2021.
HALAN KIOSH MIAHIRA DE LIMA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021

Tipo: Menor Preço. Objeto: Registro de preço para aquisição de extintores, recarga e materiais de sinalização, para os diversos Órgãos da Administração Municipal. Valor Máximo: R$ 211.637,94. Abertura: 01/04/2021 às 09h00min. Acesso ao Edital no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net (licitações). Informações: (45) 3321-2300.

Cascavel-PR, 17 de março de 2021.
JOSÉ CARLOS ZAMBONI
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021

Tipo: Menor Preço. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa legalmente especializada e que atenda todos os padrões ambientais e de qualidade na prestação do serviço de limpeza/higienização/ esgotamento de fossa séptica, sumidouros, desobstrução e esgotamento de caixas de gordura, filtros, pias, vasos sanitários, lavatórios, mictórios e tubulações, caixas de passagem, desobstrução de rede de esgoto e fornecimento de água potável, para os diversos órgãos da Administração Pública. Valor Máximo: R$ 588.692,09. Abertura: 31/03/2021 às 09h00min. Acesso ao Edital no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net (licitações). Informações: (45) 3321-2300.

Cascavel-PR, 17 de março de 2021.
CLEVERSON RODRIGO DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021

Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de Container Refrigerado a ser instalado no Pronto Atendimento Maracanã.
Recebimento das Propostas: Das 08:00 horas do dia 19 de março de 2021 até às 08:00 horas do dia 06 de abril de 2021.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 06 de abril de 2021. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor preço por item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 17 de março de 2021.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021

Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de materiais de construção diversos para manutenção dos prédios públicos desta municipalidade.
Recebimento das Propostas: Das 08:00 horas do dia 19 de março de 2021 até às 13:00 horas do dia 31 de março de 2021.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 14:00 horas do dia 31 de março de 2021. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Maior Desconto por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 17 de março de 2021.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021

Aquisição de Gêneros Alimentícios através do Sistema de Registro de Preços para ser concedidas através de kits aos alunos da rede municipal de educação do Município de Colombo.
Recebimento das Propostas: Das 08:00 horas do dia 19 de março de 2021 até às 13:00 horas do dia 31 de março de 2021.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 14:00 horas do dia 31 de março de 2021. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 17 de março de 2021.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2021

CONTRATO n° 09/2021 - Dispensa de Licitação nº 06/2021 - Contratante: Município de Coronel Vivida junto com o Fundo Municipal de Saúde. Contratado: INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA, CNPJ nº 17.340.842/0001-95. Objeto: contratação em regime emergencial de leitos de retaguarda clínica para internamento exclusivo de usuários do sistema único de saúde - SUS, com quadro clínico compatível com a infecção por Coronavírus - COVID-19. Valor total estimado: R$ 810.000,00. Prazo de vigência: 180 dias. Coronel Vivida - Pr, 12 de março de 2021.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2021

Despacho do Prefeito Municipal. Processo Licitatório nº 20/2021, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Pricila Gregolin Gugik, procuradora jurídica, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso IV, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à Contratação de empresa para fornecimento de válvulas reguladoras com fluxômetro para

Município de Coronel Vivida - PR Fls 88

utilização em cilindros de oxigênio medicinal. Contratado: LOURIVAL EQUIPAMENTOS GASES LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.183.037/0001-53. Valor total: R$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais). Prazo de vigência: 03 (três) meses. Publique-se.

Coronel Vivida - PR, 16 de março de 2021.
ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021

O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do Paraná, através da Comissão de Licitação conforme Portaria 68/2020, de conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/93, 8.883/94, e alterações posteriores, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, até às 17h30min do dia 05/04/2021, a abertura do Edital de Tomada de Preços objetivando a Contratação de empresa especializada para realização de obra - para construção de vestiário com banheiro. A abertura dos envelopes será às 09h00min horas do dia 06/04/2021, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Curiúva. O Edital completo se encontra à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Curiúva à Av. Antônio Cunha, 81, no horário de expediente e no site www.curiuva.pr.gov.br

Curiúva-PR, 17 de março de 2021.
NATA NAEL MOURA DOS SANTOS
Prefeito

VALDEMIR FERREIRA DE SOUZA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 118/2020, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para Aquisição de Material Odontológico, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.849.206/0001-00, vencedora dos itens 01, 02, 04, 11, 27, 29, 31, 32, 34, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 45, 46, 51, 52, 53, 54, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 70, 71 e 81, resultando no valor total de R$ 69.357,30 (sessenta e nove mil, trezentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos); ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 06.194.440/0001-03, vencedora dos itens 03, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 30, 40, 49, 55, 73, 74, 75, 76, 77 e 78, resultando no valor total de R$ 82.590,50 (oitenta e dois mil, quinhentos e noventa reais e cinquenta centavos); DENTAL OESTE EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.412.147/0001-02, vencedora dos itens 05, 06, 07, 08, 09, 25, 47, 50 e 79, resultando no valor total de R$ 5.681,80 (cinco mil, seiscentos e oitenta e um reais e oitenta centavos); DENTAL UNIVERSO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.395.502/0001-52, vencedora dos itens 24, 48, 57, 58, 69 e 86, resultando no valor total de R$ 6.658,00 (seis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais); R&F SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.314.171/0001-70, vencedora dos itens 56 e 84, resultando no valor total de R$ 11.740,68 (onze mil, setecentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos); e TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.088.993/0001-11, vencedora do item 72, resultando no valor total de R$ 1.690,00 (um mil, seiscentos e noventa reais). Os itens 33, 44, 80, 82, 83 e 85 resultaram desertos e os itens 28, 35, 43 e 64 resultaram fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 143/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande-PR, 15 de março de 2021.
NASSIB KASSEM HAMMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 18/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 024/2021

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição Material de uso e consumo tipo (aviamentos) para o PAIF e SCFV, provenientes dos recursos do Bloco PSB-PAIF/SCFV, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Ação Social do município de Francisco Alves, Estado do Paraná, conforme anexo I. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 30/03/2021. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 30/03/2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 30/03/2021. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 3.540,30 (três mil e quinhentos e quarenta reais e trinta centavos). LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Decreto Federal 10.024/2019.

O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANISCO ALVES - http://www.franciscoalves.pr.gov.br-Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital. OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES - PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-000.

Francisco Alves - PR, 17 de março de 2021.
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 8/2021

O Municipio de Guaíra, estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Otávio Tosta, n° 126, Centro, Guaíra-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas prerrogativas legais, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Chamamento Público visando a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar, conforme §1º do Art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, e em conformidade com o Edital e anexos. Os envelopes contendo o Documentos de Habilitação e a Proposta de Preços (Projeto de Venda) deverão ser protocolados, antes da data prevista para abertura do presente Chamamento, no Paço Municipal de Guaíra, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Centro, 2º piso, na cidade de Guaíra-PR. A sessão de abertura dos envelopes será no dia 07 de abril de 2021, às 08h30min no endereço supramencionado acima, na sala de abertura de licitações do Departamento de Compras.

O Chamamento e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link "Chamamento Público". Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se.

Guaíra-PR, 17 de março de 2021.
MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pela Comissão de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021

TIPO MENOR PREÇO - TIPO DE JULGAMENTO - GLOBAL

Contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços para execução de muro de vedação com altura livre de 1,20 para cercamento de 20 unidades habitacionais localizada no loteamento residencial São Domingos - Guaíra-PR, cujos serviços devem seguir rigorosamente os projetos de engenharia, planilha de composição de serviços e memorial descritivo, conforme memorial, planilha, projeto e demais documentações técnicas.

DA VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA): As empresas licitantes poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (facultativa), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente" na Secretaria Municipal de Planejamento, com o servidor Bruno Andrei Colcetta, Engenheiro Civil CREA 134.726-D/PR; matricula funcional nº 29.173-1, pelos telefones (44) 3642-9966 ou 3642-9971, em horário normal de expediente, de segunda a sexta feira.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 05 de abril de 2021.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se.

Guaíra-PR, 17 de março de 2021.
MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pela Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021

A Prefeitura Municipal de Guaporema, torna público que fará realizar no dia 31 de março de 2021, às 09:00 horas em sua sede, situada a Rua Pará, 86, através do Porta BLL(http:bll.org.br), na modalidade pregão eletrônico do tipo Menor Preço, por meio da utilização de recurso de tecnologia da informação INTERNET. Objeto: Aquisição de medicamentos com entrega fracionada para suprir o abastecimento da farmácia básica da Secretaria Municipal de Saúde, destinado ao atendimento da Clínica odontológica da Secretaria Municipal de Saúde. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao pregoeiro de Guaporema, Paraná Brasil-Telefone: (44) 3684 1206 claudio.batista261@hotmail.com. A pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinado no seguinte endereço: site da Transparência da Prefeitura Municipal de Guaporema (http://www.guaporema.pr.gov.br), bem como no portal da BLL(http://bll.org.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3684 1206 ou ainda na Prefeitura, com sede na Rua Pará 86, Guaporema/Pr, das 8:00 às 17:00 horas.

Guaporema - PR, 17 de março de 2021.
CLAUDIO BATISTA PEREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021

LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA ME E EPP E LOTES PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DO ANO DE 2021 PARA ATENDER TODAS AS ESCOLAS, PRÉ-ESCOLAS, CMEI'S MUNICIPAIS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. DATA LIMITE PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/04/2021 às 08h15min. DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 02/04/2021 às 09h00min. Valor Máximo: R$ 585.020,50 (quinhentos e oitenta e cinco mil vinte reais e cinquenta centavos). Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência http://168.181.69.50:7474/transparencia/ licitacoes.

Itaperuçu, 17 de março de 2021.
REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021 - UASG 987637

PROCESSO LICITATÓRIO N° 041/2021

A Prefeitura Municipal de Janiópolis/Pr, avisa aos interessados que fará realizar no dia 05 de abril de 2021, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço POR ITEM (UNITÁRIO), que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE FOSSAS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS - PARANÁ. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 05 de abril de 2021, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitação, na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, no Portal da Transparência do Município, aba suprimentos/licitações e no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Valor máximo da licitação R$ 71.148,14 (setenta e um mil cento e quarenta e oito reais e quatorze centavos). Informações complementares através do e-mail: licitajaniopolis@gmail.com ou telefone (44) 3553-1411.

Janiópolis-PR, 17 de março de 2021.
ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021-PMJ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CUMPRIMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR. ÍNICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 22/03/2021 ás 09:00 (nove horas); ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 05/04/2021 ás 09:00 (nove horas); INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 05/04/2021 ás 09:30 (nove horas e trinta minutos); Local da realização da licitação: Plataforma BLL (www.bllcompras.com).

Retirada do Edital: Disponível no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações; Plataforma BLL (www.bllcompras.com), ou solicitado através do e-mail licitacao@japira.pr.gov.br;.

Japira, 17 de março de 2021.
ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito